

PROTOCOLO GERAL
Nº 64039.004278/2023-04

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 13/2023-1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

VOLUME I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesanos.

ANEXO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2023 - 1º BEC - PROCESSO COM 200 FOLHAS.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO: SD CLISMER

PREGOEIRO OFICIAL: Ten LINDOMAR

ADESÕES (CARONAS): NÃO PERMITIDO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01 - Recebimento do TR	19	06	2023				
02 - Envio para CJU-RN	20	06	2023				
03 - Retorno da CJU-RN	27	06	2023				
04 - Envio para Conformidade	05	07	2023				
05 -							
06 -							
07 -							
08 -							
09 -							
10 -							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2001, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.004278/2023-04, referente Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesianos, nos termos do DIEx nº 275-CEEM/1º BEC, de 27 de abril de 2023..

Caicó-RN, 27 de abril de 2023.

Nº imp *Cleiton Brito Dantas de Goes* 2º Tenente
CLEITON BRITO DANTAS DE GOES – 1º Tenente
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos
Wenipomaz C. Santos
Adjunto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEx nº 275-CEEM/1º BEC
EB: 64039.004278/2023-04

Caicó-RN, 27 de abril de 2023.

Do Comandante da Companhia de Equipamento de Engenharia e Manutenção

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção


Assunto: abertura de processo licitatório.

Anexos: - Documento de Formalização da Demanda

- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de riscos
- Termo de referência
- Mapa comparativo
- Relatório de pesquisa de preço


Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesanais, relacionados abaixo:

GR	Nº	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	800.000	1,00	800.000,00
	2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e	Homem /hora	400	200,00	80.000,00

		componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.				
--	--	---	--	--	--	---


GR	N°	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000	1,00	200.000
	4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	R\$ 208,00	20.800,00

GR	N°	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000	1,00	100.000,00
	6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos	Homem /hora	100	200,00	20.000,00

		os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.				
--	--	--	--	--	--	--


GR	N°	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000	1,00	100.000,00
	8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	200,00	20.000,00

GR	N°	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000	1,00	100.000,00
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para	Homem	100	200,00	20.000,00

		veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	/hora				
--	--	---	-------	--	--	--	--

GR	Nº	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000	1,00	100.000,00
	12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	200	200,00	20.000,00

GR	Nº	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50.000	1,00	50.000,00
	14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para	Homem	50	R\$ 208,00	10.400,00


		equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	/hora				
--	--	---	-------	--	--	--	---

GR	Nº	Descrição do item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000	1,00	100.000,00
	16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	200,00	20.000,00
VALOR TOTAL					RS 1.831.200,00	

A contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesianos supracitados tem por objetivo manter a operacionalidade desta Organização Militar através da manutenção das suas frotas, Próprios Nacionais Residenciais e dos Destacamentos que sediam as operações militares em andamento.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Mais detalhes são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.


HEYTOR DANTAS DE GOES SANTOS – 2º Tenente
Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO em ____/____/____

Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

- () Lei nº 8.666/1993;
- () Dispensa de licitação, Art. 24, inciso _____;
 - () Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso _____;
 - () Outra modalidade: _____
- _____
- () Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
- (X) Sistema de Registro de Preços
 - () Comum
 - () Adesão à ata de registro de preços
- (X) Lei nº 14.133/2021, especificar: _____
- _____


FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - CAPITÃO
Chefe da 4ª seção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em ____/____/____:

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e autuar o processo;
- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta do termo de contrato
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- remeter o processo para análise da CJU/RN;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.


MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - TENENTE CORONEL
Ordenador de Despesas do 1º BEC



Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CEEM	17/06/2023 00:00	160339	ERICK FERREIRA LEITE

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesanais

2. Justificativa de necessidade

O Exército Brasileiro possui como missão constitucional defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, para cumprir tais missões deve manter seus quadros permanentemente adestrados. Diante disso, esta OM, para manter a operacionalidade da frota de perfuratrizes de poços, levanta esta demanda de aquisição para adquirir peças e serviços em empresas autorizadas das marcas da frota que se enquadra na atividade de perfuração. Além disso, há a necessidade de manutenção em ativos deslocados da sede, especificamente em Pindamonhangaba-SP.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	800.000,00	1,00	800.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	400,00	200,00	80.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	200.000,00	1,00	200.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100,00	208,00	20.800,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100.000,00	1,00	100.000,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100,00	200,00	20.000,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100.000,00	1,00	100.000,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100,00	200,00	20.000,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100.000,00	1,00	100.000,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100,00	200,00	20.000,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	200.000,00	1,00	200.000,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	200,00	200,00	40.000,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	50.000,00	1,00	50.000,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	50,00	208,00	10.400,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	50.000,00	1,00	50.000,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	100,00	200,00	20.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Erick Ferreira Leite

ERICK FERREIRA LEITE

Equipe de apoio



Alisson Clismer D. Cardoso

ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.



6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 34/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.004278/2023-04

2. Descrição da necessidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuração de poços (Perfuratriz + Compressor + Caminhão).

O Exército Brasileiro possui como missão constitucional a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, para cumprir tais missões deve manter seus quadros permanentemente adestrados. Diante disso, há a necessidade desta unidade na recuperação dos equipamentos e viaturas que enquadram o quadro de perfuração de poços artesianos.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção está localizado em uma posição estratégica no Nordeste, no centro da região do Seridó, setor no qual é afetado pelos baixos índices de pluviosidade e umidade. Este clima seco e com pouca chuva afeta diretamente a população do Seridó, que historicamente, é assistido por esta OM em missões de perfuração de poços artesianos, quando solicitado.

Por esses motivos, o pelotão de poços desta unidade deve manter os EQP/VTR em prontidão para qualquer emprego se acionado, além disso, com os ativos disponíveis é possível o adestramento da tropa em períodos chuvosos, visto que há uma alta rotatividade de pessoal no Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 1º BEC	JAMES BONFIM DE PAULA – Capitão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de reparo e recuperação com aplicação de peças, suprimentos e acessórios, de produção própria ou de outros fabricantes que abastecem a linha de produção com peças manufaturadas segundo as especificações e projeto do fabricante do equipamento, quanto a medidas, espessura e qualidade do material utilizado, elasticidade, dureza, resistência, (variações de temperaturas,

exposição ou tempo), expansão (dilatação) e outras características que propiciem um funcionamento harmônico com os demais componentes do equipamento, passando por rigoroso controle de qualidade e que garantam a vida útil e originalidade do equipamento, dentro do projeto original do fabricante e especificações.

Deverá se enquadrar todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE, que tenha relação com equipamentos e seus acessórios, presentes neste termo de referência, e que, também, leve ao completo e total restabelecimento da capacidade operativa de equipamentos, inclusive em sua função ergonômica (cabines e equipamentos de conforto e produtividade), sem risco ou danos ao erário público ou à segurança e às normas técnicas nacionais de manutenção, operação e condução e também ao Código de Trânsito Brasileiro e em acordo com o manual do fabricante /montador, inclusive para acessórios.

O Órgão Gerenciador solicitará aos licitantes, certificações de habilitação de seus mecânicos, que atestem as suas respectivas capacidades técnicas, bem como solicitará vistoria aos equipamentos e ferramentas necessárias à realização de todos os serviços listados no número.

Para fim de habilitação, as empresas deverão possuir todas as certificações técnicas, equipamentos e ferramental acima descritos, e deverão estar em condições de apresentá-los de imediato à licitante, quando solicitadas por ocasião de diligências.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, que serão dispostos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, Art. 7º - parágrafo III, foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto a outros órgãos públicos comprovados em Anexo deste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão.

6. Descrição da solução como um todo

Com a contratação, o batalhão visa disponibilizar equipamentos e viaturas indisponíveis, que englobam a operação de perfuração de poços artesianos, e também, dar continuidade aos trabalhos de manutenção já em andamento.

Este processo visa especificadamente os equipamentos e viaturas envolvidos na perfuração de poços artesianos, descritos na tabela abaixo:

Prefixo	Fabricante	Modelo	Ano	Localização
PFR-00010	PROMINAS	R1/S	2013	Caicó/RN
PFR-00011	PROMINAS	R1/S	2013	Caicó/RN
PFR-00027	PROMINAS	R1/S	2013	Caicó/RN
CA-00048	CHICAGO PNEUMATIC	950DUH	2013	Caicó/RN

CA-00052	CHICAGO PNEUMATIC	950DUH	2013	Caicó/RN
CA-00060	CHICAGO PNEUMATIC	950DUH	2013	Caicó/RN
CC-00010	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	2012	Caicó/RN
CC-00011	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	2012	Caicó/RN
CC-00027	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	2012	Caicó/RN
CC-00048	IVECO	260 E 28	2012	Caicó/RN
CC-00052	IVECO	260 E 28	2012	Caicó/RN
CC-00060	VOLKSWAGEM	VW 13.180	2012	Caicó/RN
PFR-00012	PROMINAS	R1/S	2014	Pindamonhangaba/SP
CA-21	CHICAGO PNEUMATIC	950DUH	2013	Pindamonhangaba/SP
CC-00012	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	2012	Pindamonhangaba/SP

12

Os EQP/VTR do conjunto de perfuração de poços descritos na tabela 01 são os ativos utilizados para as diversas operações em que esta OM é solicitada, portanto, apenas 04 (quatro) conjuntos completos de perfuração esta organização possui.

Em especial ao conjunto de Perfuratriz + Caminhão + Compressor de ar que estão em Pindamonhangaba/SP, emprestado para o 2º Batalhão de Engenharia de Combate, encontra-se indisponível. Esse processo também tem como objetivo recuperar este ativo, como ordenado pelo DIEx Nº 83-E4/Cmdo 1Gpt E, descrito como ANEXO A neste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estipuladas neste processo são baseadas em histórico de orçamentos e liquidações desta OM nos conjuntos de perfuração de poços. Além disso, o ANEXO B, é um exemplo do valor real da demanda de peças e serviços para as marcas aqui solicitadas.

O Anexo B é a cotação em empresa autorizada da marca PROMINAS, realizada em DEZ/22, no equipamento destacado em Pindamonhangaba/SP. Esse orçamento serve como base para estipularmos o custo na recuperação dos ativos de para perfuração de poços, visto que, se expandirmos essa cotação base para todos os outros EQP/VTR pode-se chegar a uma quantidade relativamente razoável de recurso.

Por fim, o caminhão e os compressores são essenciais para a operacionalidade do conjunto, por essa razão, há a necessidade de estimar quantidades a serem contratadas para atender as marcas aqui levantadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.831.200,00

A estimativa do valor da contratação consta no Anexo I - Pesquisa de preços e Mapa Comparativo.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Modalidade de licitação utilizada será o pregão, na sua forma eletrônica e por SRP, considerando que o objeto consiste em diversos itens, já qualificado em Termo de Referência junto aos autos, há vantagem econômica no parcelamento das aquisições dos itens, tendo em vista o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este batalhão realizou no ano de 2023 o Pregão Eletrônico 5/2023 cujo objeto foi a **contratação de serviços de manutenção com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios genuínos** nos equipamentos e viaturas pertencentes ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção, porém houveram diversos itens cancelados no julgamento.

A partir da situação exposta acima e por ordem do 1º Gpte, ver Anexo A, verificou-se a necessidade de confeccionar outro processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP para especificadamente os objetos em questão neste Estudo Técnico Preliminar, evitando assim solução de continuidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército). Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020 - 2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das marcas acima citadas visa atender as necessidades específicas dos conjuntos de perfuração de poços desta Organização Militar. Os quantitativos foram estipulados de acordo com a demanda da Companhia de Equipamentos de Engenharia e Manutenção, cujos quantitativos estão diretamente relacionados com a execução das atividades operacionais e da vida vegetativa da OM.

Com a contratação, o Batalhão visa disponibilizar equipamentos e viaturas indisponíveis e dar continuidade aos trabalhos perfuração de poços artesianos já em andamento ou futuros, mantendo o padrão de qualidade dos trabalhos efetuados em qualquer região do país que for solicitado.

13. Providências a serem Adotadas

Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

- CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS.



- CONFECÇÃO DO EDITAL
- ENVIO PARA CJU.
- DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
- LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS.
- LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES.
- ABERTURA DA SESSÃO.
- LANCES.
- ENCERRAMENTO- INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC).
- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO).
- PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA.
- EMPENHOS.
- CONTRATOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto nº 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no tópico 6.4, ou seja, da contratação de serviços de manutenção com aplicação de peças, supimentos ou acessórios genuínos mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do Objeto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Alisson Clismer D. Cardoso
ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO
Equipe de apoio



ERICK FERREIRA LEITE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2023 às 09:45:45.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A - DIEx N° 83-E4Cmdo 1Gpt E.pdf (99.76 KB)
- Anexo II - ANEXO B - Orçamento PROMINAS 13 12 22.pdf (116.97 KB)



Anexo I - ANEXO A - DIEx N° 83-E4Cmdo 1Gpt E.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx Nº 83-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.002062/2023-83

URGENTE

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia
Ao Sr Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Assunto: PFR-00012, acervo do 1º BEC - Mnt corretiva pré transferência patrimonial.

Referências: a) DIEx nº 1011-E4/Cmdo 1Gpt E, de 15 DEZ 22;
b) DIEx nº 1034-SSCtMat/SGME/DME, de 13 DEZ 22; e
c) DIEx nº DIEx Nº 954-SSSOM SGME DME - CIRCULAR, de 8 NOV 22.

Anexos: 1) DIEx_Nº_349-SAF-DOC,_de_14_Dez_22; e
2) E-mail_Exp_e_Rcb_PROMINAS_-_Proposta_Comercial_.

1. Relativo ao assunto e por determinação do Ch DEC, informo que há previsão de transferência patrimonial de 02 Conjuntos de Perfuração de Poços, no âmbito do 1º Gpt E, para outras OM E, a serem efetivadas conforme detalhado a seguir:

- transferência patrimonial definitiva do conjunto **PFR-00012 + CC + CA, do 1º BEC, que já se encontra no 2º BE Cmb**, para o **3º BE Cmb (CMS)**, após a execução de manutenção corretiva/preventiva, à cargo dessa OM.

2. Nesse contexto, solicito gestões desse Cmt para a elaboração de edital e lançamento de pregão eletrônico (SRP) para fornecimento de peças com prestação de serviços mecânicos, **com a urgência devida**, visando a disponibilização dos ativos componentes do Cj da **PRF-00012**, antes da efetivação da transferência.

3. Saliento que, no edital do pregão eletrônico (SRP) para fornecimento de peças com prestação de serviços mecânicos, deverá estar contido, obrigatoriamente, cláusulas de:

- a. local onde se encontra estacionado fisicamente cada ativo;
- b. local previsto para a execução do conserto/manutenção de cada ativo, podendo ficar a cargo do ganhador do item; e
- c. valor total do pregão compatível com a demanda de recursos financeiros para conserto/manutenção dos ativos (**orçamento da PFR-00012, conforme DIEx nº 349-SAF/DOC, de 14 Dez 22, anexo**), além de saldo que permita disponibilizar outra(s) PFR do próprio Gpt E, durante sua vigência.



4. A DME deverá expedir nova O Transf em substituição a **O Transf Nº 56**, encaminhada para essa OM, por intermédio do **DIEx Nº 954-SSOM/SGME/DME - CIRCULAR, de 8 Nov 22**.

5. Cabe destacar a necessidade do envio, para este Gpt E, do processo de transferência da **Vtr CC (Nr Patrimônio: 100331900025578)**, ativo que compõe o Cj da PRF-00012, por se tratar de Vtr gestão COLOG/DMat (EB 34), para posterior envio a 7ª RM.

6. Por fim, informo que há previsão de liberação de recursos financeiros do DEC para atender a manutenção da **PFR-00012**, tão logo o processo licitatório contemple a demanda.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR - Cel
Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Anexo II - ANEXO B - Orçamento PROMINAS 13 12 22.pdf

Atenção:
 Fone: 12 - 3643-1155
 Fax.: -

Atenção:
 e-mail.: gabrielnunesmiguei@gmail.com

Cliente: **23323 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**
 Cidade.: PINDAMONHANGABA

Item	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	VL. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
0	ELEMENTO FILTRANTE P/FILTRO 22642 HDA/TC	130899	84219999	1,00 UN	119,93	119,93	0,00	119,93	135 dias
1	PARAF.UNC 3/8 X 2 CAB.SEXT	6757	73181500	3,00 UN	6,66	19,98	0,00	19,98	135 dias
2	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
3	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
4	VALV. RETENCAO 190/210-ROSCA 3/4 BSP	131667	84813000	1,00 UN	418,03	418,03	0,00	418,03	135 dias
5	ANEL VEDACAO ORING 2114-20.78 X 2.62	5430	40169300	19,00 UN	1,33	25,27	0,00	25,27	135 dias
6	MANGUEIRAS HIDR.-R-1S C/RACK-CONJUNTO	151255	40092190	1,00 UN	18.655,00	18.655,00	6,50	19.867,58	135 dias
7	ANEL VEDACAO ORING 2116-23.96 X 2.62	5454	40169300	16,00 UN	1,33	21,28	0,00	21,28	135 dias
8	ABRAC.REFORCADA 48-56	22173	73261900	2,00 UN	26,65	53,30	0,00	53,30	135 dias
9	MANGUEIRA BORRACHA 1,1/2-SAE 100 R1A	25572	40092190	1,00 METRO	173,23	173,23	0,00	173,23	135 dias
10	VALV. GAVETA NAO ASCEND. 2 BSP	36273	84818093	2,00 UN	599,63	1.199,26	0,00	1.199,26	135 dias
11	ABRAC.REFORCADA 61-69	22180	73261900	8,00 UN	33,31	266,48	0,00	266,48	135 dias
12	ANEL VEDACAO ORING 2222-44.75 X 3.53	5865	40169300	2,00 UN	1,87	3,74	0,00	3,74	135 dias
13	MANGUEIRA BORRACHA 2-NAO SAE P. MAX15	25825	40092190	2,00 METRO	426,40	852,80	0,00	852,80	135 dias
14	ANEL VEDACAO ORING 2218-38.4 X 3.53 90SH	112216	40169300	1,00 UN	1,62	1,62	0,00	1,62	135 dias
15	BOMBA ENGREN.3/176/48/32/24 DIR.	24197	84136011	1,00 UN	21.320,00	21.320,00	0,00	21.320,00	135 dias
16	CIL.HIDR.LEVANTAMENTO MASTRO RI-S	84540	84122110	1,00 UN	4.264,00	4.264,00	0,00	4.264,00	135 dias
17	VALV. LIMIT. PRESSAO 120L/400BAR	36184	84814000	2,00 UN	1.465,75	2.931,50	0,00	2.931,50	135 dias
18	VALV. RETENCAO 190/210-ROSCA 3/4 BSP	131667	84813000	1,00 UN	418,03	418,03	0,00	418,03	135 dias
19	VALV. REGULADORA VAZAO 132/210-3/4	136657	84818099	1,00 UN	466,38	466,38	0,00	466,38	135 dias
20	CIL.HIDR.BASC.VERT.CAB.-R-1S-CURSO 155MM	146771	84122110	2,00 UN	2.798,25	5.596,50	0,00	5.596,50	135 dias
21	RADIADOR OLEO HIDR.150L C/MOTOR-HELIC 12	138672	84195090	1,00 UN	11.992,50	11.992,50	0,00	11.992,50	135 dias
22	MOTOR HIDR. ORBITAL 1/210/477 DIR/ESQ	36153	84122900	1,00 UN	7.328,75	7.328,75	0,00	7.328,75	135 dias
23	JG REP. CIL. MOCODROL/LENIORS 180-019-006	136245	40169300	1,00 UN	226,53	226,53	5,20	238,31	135 dias
24	JG REP. CIL. MOCODROL 152-902-004/129733	136258	40169300	1,00 UN	226,53	226,53	5,20	238,31	135 dias
25	JG REP. CILINDRO MOCODROL 180-020-002/101	136221	40169300	1,00 UN	152,58	152,58	5,20	160,51	135 dias
26	JG REP.MOCODROL 152-204-118/BASC.CAB.R-15	136251	40169300	1,00 UN	111,47	111,47	5,20	117,27	135 dias
27	PRESILHA DA CARROCERIA	118658	84314310	8,00 UN	133,25	1.066,00	3,25	1.100,65	135 dias
28	GRAMPO 3/4 UNC X 110 ROSCA X COMP.61.6 MM	70995	73170090	8,00 UN	213,20	1.705,60	0,00	1.705,60	135 dias
29	PORCA UNC 3/4 SEXTAVADA	11681	73181600	32,00 UN	6,66	213,12	0,00	213,12	135 dias
30	GRAMPO 3/4 UNC X 80 ROSCA X COMP.275MM	70793	73170090	4,00 UN	146,58	586,32	0,00	586,32	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
32	PORCA UNC 3/4 SEXTAVADA	11681	73181600	16,00 UN	6,66	106,56	0,00	106,56	135 dias
33	ARRUELA 3/4 LISA	168	73182100	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
34	GRAMPO 3/4 UNC X 70 ROSCA X COMP. 205MM	70786	73170090	2,00 UN	133,25	266,50	6,50	283,82	135 dias
35	PORCA UNC 3/4 SEXTAVADA	11681	73181600	8,00 UN	6,66	53,28	0,00	53,28	135 dias
36	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12422	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
37	ARRUELA 3/4 PRESSAO	12395	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
38	ARRUELA 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
39	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	7074	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
40	PARAF.UNC 1/2 X 1.1/4 CAB.SEXT.	136516	82071990	1,00 UN	3.997,50	3.997,50	5,20	4.205,37	135 dias
41	REDUTOR 2,3/8 IF (M) X TR 90X4 (F) X 506	136710	35061090	2,00 UN	13,41	26,82	0,00	26,82	135 dias
42	ETIQ.ADES.PLAST.FAIXA DUPLA	129213	35061090	2,00 UN	19,99	39,98	0,00	39,98	135 dias
43	ETIQ.ADES.PLAST.LOGOTIPO PROMINAS	129214	35061090	2,00 UN	93,28	186,56	0,00	186,56	135 dias
44	ETIQ.ADES.PLAST.PROMINAS VERTICAL	129177	35061090	2,00 UN	53,30	106,60	0,00	106,60	135 dias
45	ETIQ.ADES.PLAST.PROMINAS HORIZONTAL AZUL	129212	35061090	2,00 UN	19,94	39,88	0,00	39,88	135 dias
46	ETIQ.ADES.PLAST.R-1S	12415	73182100	14,00 UN	1,33	18,62	0,00	18,62	135 dias
47	ARRUELA 5/8 PRESSAO	71212	73182100	14,00 UN	26,65	373,10	0,00	373,10	135 dias
48	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 5/8	7461	73181500	4,00 UN	13,33	53,32	0,00	53,32	135 dias
49	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/4 CAB.SEXT.	11674	73181600	14,00 UN	6,66	93,24	0,00	93,24	135 dias
50	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	136184	39191090	35,00 UN	13,33	466,55	0,00	466,55	135 dias
51	PELICULA RETROREFLETIVA AUTO-ADES.	135967	32100010	15,00 LT	173,23	2.598,45	0,00	2.598,45	135 dias
52	TINTA FUND.EPOXI POLIAM.SUMADUR FC HS PL	136456	38140090	3,00 LT	59,96	179,88	0,00	179,88	135 dias
53	DILUENTE P/ TINTA FUNDO EPOXI E270/E2198	135969	32082011	25,00 LT	213,20	5.330,00	0,00	5.330,00	135 dias
54	TINTA ACABAM.POLIU.ACRIL.AMARELO 5Y8/12	135901	38140090	5,00 LT	73,29	366,45	0,00	366,45	135 dias
55	DILUENTE P/ TINTA ACABAM. ESMALTE POLIUR	12573	73182100	1,00 UN	6,66	6,66	0,00	6,66	135 dias
56	ARRUELA 1 LISA	41087	27101932	250,00 LT	53,30	13.325,00	0,00	13.325,00	135 dias
57	OLEO HIDR.ISO VG-68-HLP	45018	38140090	0,20 LT	23,60	4,72	0,00	4,72	135 dias
58	DILUENTE P/ TINTA DE RESINA ALQUIDICA	41645	32082011	1,00 LT	73,29	73,29	0,00	73,29	135 dias
59	TINTA ACABAMENTO PRETO-PROMINAS TIPO 3	7409	73181500	10,00 UN	13,33	133,30	0,00	133,30	135 dias
60	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/2 CAB.SEXT.	148192	83100000	2,00 UN	19,99	39,98	0,00	39,98	135 dias
61	ETIQ.ADES.PLAST.PROMINAS CNPJ PROT.LAT.	32413	73121090	40,00 METRO	79,95	3.198,00	0,00	3.198,00	135 dias
62	CABO DE ACO 12.7-18 X 7 AA-RDP	22659	73170090	1,00 UN	186,55	186,55	0,00	186,55	135 dias
63	GANCHO 3000 KGF COM TRAVA	22546	73170090	3,00 UN	59,96	179,88	0,00	179,88	135 dias
64	GRAMPO P/CABO DE ACO-1/2POL.								

22

It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
64	ARTICULACAO	130107	84139190	1,00 UN	425,38	425,38	3,25	439,20	135 dias
65	PINO C/CAB.C/FURO-DE 25 X 80	73370	73182900	1,00 UN	133,25	133,25	6,50	141,91	135 dias
66	COPIILHA 1/8 X 2	16206	73181500	1,00 UN	1,33	1,33	0,00	1,33	135 dias
67	SIST. ILLUMINACAO 04 FAROIS R-1HB	136681	84314310	1,00 UN	1.599,00	1.599,00	3,25	1.650,97	135 dias
68	PINO C/CAB.C/FURO 30 X 162	85247	73182900	1,00 UN	333,13	333,13	6,50	354,78	135 dias
69	COPIILHA 1/8 X 2	16206	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
70	ENGRAXADEIRA RETA 1/8 BSPT	23887	73269090	1,00 UN	6,66	6,66	0,00	6,66	135 dias
71	PINO C/CAB.C/FURO 30 X 85	85230	73182900	1,00 UN	234,15	234,15	6,50	249,37	135 dias
72	PONTEIRA MOVEI CIL. LEV. DO MASTRO R-1S	85090	84314310	1,00 UN	426,40	426,40	3,25	440,26	135 dias
73	ENGRAXADEIRA 45 GRAUS 1/8 BSP	23894	73269090	1,00 UN	2,55	2,55	0,00	2,55	135 dias
74	GUIA DO MASTRO R1-S	81778	84314310	2,00 UN	213,20	426,40	3,25	440,26	135 dias
75	PARAF.UNC 5/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	7238	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
76	PARAF.UNC 3/8 X 1.3/4 CAB.SEXT.	6733	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
77	PORCA UNC 1,1/4 SEXTAVADA	11725	73181600	4,00 UN	53,30	213,20	0,00	213,20	135 dias
78	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	11674	73181600	10,00 UN	6,66	66,60	0,00	66,60	135 dias
79	ARRUELA 5/8 PRESSAO	12415	73182100	14,00 UN	1,33	18,62	0,00	18,62	135 dias
80	PARAF.UNC 5/8 X 1.1/2 CAB.SEXT.	7252	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
81	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/2 CAB.SEXT.	7409	73181500	6,00 UN	13,33	79,98	0,00	79,98	135 dias
82	CABO DE ACO 12.7-6 X 25 F + AACI-RDP	24539	73121090	1,00 METRO	46,64	46,64	0,00	46,64	135 dias
83	CABO DE ACO 12.7-6 X 25 F + AACI-RDP	24539	73121090	1,00 METRO	46,64	46,64	0,00	46,64	135 dias
84	COPIILHA 1/8 X 1,1/2	353	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
85	GRAMPO P/CABO DE ACO-1/2POL.	22546	73170090	11,00 UN	59,96	659,56	0,00	659,56	135 dias
86	PARAF.UNC 1/2 X 2 CAB.SEXT.	7163	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
87	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
88	ARRUELA 1.1/4 LISA	12580	73182100	2,00 UN	1,63	3,26	0,00	3,26	135 dias
89	PARAF.UNC 3/4 X 1.3/4 SEXT.INT.C/CAB.	8973	73181500	4,00 UN	39,98	159,92	0,00	159,92	135 dias
90	ARRUELA 3/4 PRESSAO	12422	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
91	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	137	73181500	18,00 UN	1,33	23,94	0,00	23,94	135 dias
92	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	14,00 UN	1,33	18,62	0,00	18,62	135 dias
93	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	18,00 UN	1,33	23,94	0,00	23,94	135 dias
94	PINO C/CAB.C/RASGO 60 X 145	81925	73182900	1,00 UN	1.353,95	1.353,95	6,50	1.441,96	135 dias
95	ENGRAXADEIRA 90 GRAUS 1/8 BSP	23914	73269090	1,00 UN	4,00	4,00	0,00	4,00	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
98	PARAF.UNC 3/8 X 3/4 CAB.SEXT.	48	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
99	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
99	BUCHA LISA 60 X 74 X 26	92900	84833029	3,00 UN	279,83	839,49	7,80	904,97	135 dias
99	TRAVA POLIAS DO PULL DOWN - BACK	71510	84314310	1,00 UN	79,85	79,85	3,25	82,45	135 dias
100	BUCHA LISA 60 X 70 X 34	81970	84833029	2,00 UN	346,45	692,90	7,80	746,95	135 dias
100	PINO C/CAB.C/FURO-DE 60 X 110	81987	73182900	2,00 UN	466,38	932,76	6,50	993,39	135 dias
100	ANEL POLIA DO GUINCHO	81994	73261900	4,00 UN	146,58	586,32	6,50	624,43	135 dias
100	ENGRAXADEIRA RETA 1/8 BSPT	23887	73269090	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
100	PARAF.UNC 3/8 X 5/8 CAB.SEXT	6726	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
100	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
100	PINO C/CAB.C/RASGO MASTRO R1-S	82026	73182900	1,00 UN	666,25	666,25	6,50	709,56	135 dias
100	PARAF.UNC 3/8 X 3/4 CAB.SEXT.	48	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
100	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
100	ENGRAXADEIRA 90 GRAUS 1/8 BSP	23914	73269090	1,00 UN	4,00	4,00	0,00	4,00	135 dias
100	TRAVA POLIAS DO PULL DOWN - BACK	71510	84314310	1,00 UN	79,85	79,85	3,25	82,45	135 dias
100	TRAVA POLIAS DO PULL DOWN - BACK	71510	84314310	1,00 UN	79,85	79,85	3,25	82,45	135 dias
100	PARAF.UNC 3/8 X 3/4 CAB.SEXT.	48	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
100	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
100	ENGRAXADEIRA 90 GRAUS 1/8 BSP	23914	73269090	1,00 UN	4,00	4,00	0,00	4,00	135 dias
100	PINO C/CAB.C/RASGO MASTRO R1-S	82057	73182900	1,00 UN	666,25	666,25	6,50	709,56	135 dias
100	BUCHA LISA 60 X 74 X 42	98575	84833029	1,00 UN	399,75	399,75	7,80	430,93	135 dias
100	PORCA UNC 1,1/4 FRENADORA ALTA	11314	73181600	4,00 UN	33,31	133,24	0,00	133,24	135 dias
100	EIXO DA ROLDANA DO CABECOTE ROTAT. R-1H-B	136744	87085080	4,00 UN	293,15	1.172,60	3,25	1.210,71	135 dias
100	ROLDANA DO CABECOTE ROTATIVO R1H-B	136745	84835090	4,00 UN	666,25	2.665,00	7,80	2.872,87	135 dias
100	ANEL DE RETENCAO FURO 90 MM	16011	73261900	4,00 UN	13,33	53,32	0,00	53,32	135 dias
100	ANEL DE RETENCAO EIXO 40 MM	15585	73261900	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
100	ROLAMENTO 6308 ZZ-90 X 40 X 23	132844	84821090	4,00 UN	173,23	692,92	0,00	692,92	135 dias
100	PARAF.UNC 3/8 X 5/8 SEXT. INT.S/CAB.	9841	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
100	ARRUELA 1/4 LISA	219	73182100	1,00 UN	1,33	1,33	0,00	1,33	135 dias
100	PARAF.UNC 1/4 X 3/4 CAB.SEXT.	6555	73181500	1,00 UN	1,33	1,33	0,00	1,33	135 dias
100	PINO LISO C/CAB.C/FURO 35 X 290	82153	73182900	2,00 UN	333,13	666,26	6,50	709,57	135 dias
100	COPILHA 3/16 X 2,1/2	16275	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias





Prominas

EMPRESA BRASILEIRA SUFICIENTEMENTE ALTA
AVENIDA MORUMBI
PABX : (16) 3375-9111
CNPJ : 59.598.946/0001-44
E-MAIL : vendas3@prominas.com.br

1600 - 13572-000 - SAO CARLOS - SP
FAX : (16) 3375-9110
INSC. ESTADUAL : 637.020.650.110

PROPOSTA COMERCIAL: **222603 / 1**
Emissão...: 13/12/2022 - 17:36:49
Validade.: 30 Dias Página.: 5

It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
121	PINO C/CAB.C/FURO-DE 30 X 90	133206	73182900	1,00 UN	155,91	155,91	6,50	166,04	135 dias
121	GUIA P/HASTE 3.1/2 - R-LHS/99	135582	82071990	1,00 UN	1.199,25	1.199,25	5,20	1.261,61	135 dias
131	GRAMPO ALFINETE 3/32 X 60 PATOL. RI-S	87418	73170090	1,00 UN	13,33	13,33	0,00	13,33	135 dias
130	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/2 CAB.SEXT.	7409	73181500	10,00 UN	13,33	133,30	0,00	133,30	135 dias
131	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	11674	73181600	10,00 UN	6,66	66,60	0,00	66,60	135 dias
131	ARRUELA 5/8 PRESSAO	12415	73182100	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
131	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 5/8	71212	73182100	10,00 UN	26,65	266,50	0,00	266,50	135 dias
131	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
131	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
137	PARAF.UNC 3/8 X 3 CAB.SEXT.	6815	73181500	3,00 UN	53,30	159,90	0,00	159,90	135 dias
131	MANGUEIRA 2 X 70 X 3000-SAE 100 R2A/R2AT	127313	40092190	1,00 UN	3.997,50	3.997,50	0,00	3.997,50	135 dias
131	MANGUEIRA 2 X 70 X 5100-SAE 100 R2A/R2AT	133375	40092190	1,00 UN	5.063,50	5.063,50	0,00	5.063,50	135 dias
141	PARAF.UNC 5/8 X 5 CAB.SEXT.	7478	73181500	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
140	ARRUELA 5/8 PRESSAO	12415	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
141	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	11674	73181600	8,00 UN	6,66	53,28	0,00	53,28	135 dias
141	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 5/8	71212	73182100	4,00 UN	26,65	106,60	0,00	106,60	135 dias
141	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/2 CAB.SEXT.	7409	73181500	2,00 UN	13,33	26,66	0,00	26,66	135 dias
141	PARAF.M 12 X 1.75 X 45 CAB.SEXT.	10768	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
141	AMORT.DE BORRACHA F-4000 MWM-4CIL	139056	40119090	4,00 UN	213,20	852,80	0,00	852,80	135 dias
147	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	12,00 UN	1,33	15,96	0,00	15,96	135 dias
141	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 1/2	81658	73182100	8,00 UN	26,65	213,20	0,00	213,20	135 dias
141	PARAF.M 10 X 1.5 X 40 CAB.SEXT.	10737	73181500	8,00 UN	6,66	53,28	0,00	53,28	135 dias
151	ARRUELA 7/16 PRESSAO	12388	73182100	21,00 UN	1,33	27,93	0,00	27,93	135 dias
150	PONTEIRA ESCAP.90° 170 X 2,1/2 MWM D-229	134767	84249090	1,00 UN	359,78	359,78	3,25	371,47	135 dias
151	MANGUEIRA PLAST. C/FIO NYLON 3/8-NAO SAE	25558	39173290	7,00 METRO	13,33	93,31	0,00	93,31	135 dias
153	ABRAC.SIMPLES 12-16	524	73261900	4,00 UN	4,00	16,00	0,00	16,00	135 dias
151	GANCHO(GRAMPO) OLHAL ABERTO 3/8 X 230	57601	73170090	2,00 UN	66,63	133,26	0,00	133,26	135 dias
151	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	9,00 UN	1,33	11,97	0,00	11,97	135 dias
151	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	9,00 UN	1,33	11,97	0,00	11,97	135 dias
157	TUBO TREF. COBRE 5 X 3 MM	26933	73043190	2,00 METRO	21,45	42,90	0,00	42,90	135 dias
151	PARAF.UNC 1/4 X 3/4 CAB.SEXT.	6555	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
151	PORCA UNC 1/4 SEXTAVADA	11629	73181600	6,00 UN	1,33	7,98	0,00	7,98	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
161	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
160	ARRUELA 1/4 PRESSAO	2726	73182100	6,00 UN	1,33	7,98	0,00	7,98	135 dias
161	PARAF.M10 X 1.5 X 25 CAB.SEXT.	10679	73181500	12,00 UN	6,66	79,92	0,00	79,92	135 dias
161	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/2 CAB.SEXT.	6846	73181500	6,00 UN	1,33	7,98	0,00	7,98	135 dias
161	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 3/8	68580	73182100	5,00 UN	19,99	99,95	0,00	99,95	135 dias
161	CABO ACELER.C/MICRO AJUSTE	133352	87089990	1,00 UN	1.199,25	1.199,25	0,00	1.199,25	135 dias
161	CABO DE ACO 2.38-6 X 7 + AF - RDP	24577	73121090	5,00 METRO	6,66	33,30	0,00	33,30	135 dias
167	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	137	73181500	1,00 UN	1,33	1,33	0,00	1,33	135 dias
161	ETIQ.ADES.PLAST.MIN.	129058	35061090	1,00 UN	19,99	19,99	0,00	19,99	135 dias
161	ETIQ.ADES.PLAST.MAX.	129059	35061090	1,00 UN	13,33	13,33	0,00	13,33	135 dias
171	FILTRO DE AR 750 X 40	548	84213100	1,00 UN	106,60	106,60	0,00	106,60	135 dias
170	VISOR DE NIVEL BSP 1	27298	90261029	2,00 UN	43,88	87,76	0,00	87,76	135 dias
171	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 1/2	81658	73182100	4,00 UN	26,65	106,60	0,00	106,60	135 dias
171	PARAF.UNC 1/2 X 2 CAB.SEXT.	7163	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
171	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
171	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
171	MANOMETRO 63/250KGF/4200PSI 1/4BSP TRAS.	26659	90262010	3,00 UN	466,38	1.399,14	0,00	1.399,14	135 dias
171	LANTERNA P/ TETO INCOLOR	27109	85365090	1,00 UN	79,95	79,95	0,00	79,95	135 dias
171	INTERRUPTOR DE TECLA (1 PONTO)	45501	85353019	1,00 UN	33,31	33,31	0,00	33,31	135 dias
171	CHAVE INTERRUPTOR (EMBITIR)TRIFASICA 3 CV	129870	85389090	1,00 UN	239,85	239,85	0,00	239,85	135 dias
181	LAMPADA AUTOMOVEL 1 POLO-12V-21W	41950	85393210	2,00 UN	4,70	9,40	0,00	9,40	135 dias
180	PRESNA CABO PLASTICO PG-16 - 10 A 14 MM	137537	85389090	2,00 UN	13,33	26,66	0,00	26,66	135 dias
181	PRESNA CABO PLASTICO PG-11 - 5 A 10 MM	142519	85389090	1,00 UN	13,33	13,33	0,00	13,33	135 dias
181	PARAF.UNC 1/2 X 2.1/2 CAB.SEXT.	7149	73181500	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
181	PORCA UNC 1/2 FRENADORA ALTA	11263	73181600	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
181	PINO C/CAB.C/FURO-DE 12.5 X 58	86191	73182900	1,00 UN	79,95	79,95	6,50	85,15	135 dias
181	GRAMPO ALFINETE 3/32 X 60 PATOL. R1-S	87418	73170090	1,00 UN	13,33	13,33	0,00	13,33	135 dias
187	ETIQ.ADES.PLAST.PRESS.CABETE./P.DOWN	145951	49111090	1,00 UN	9,99	9,99	0,00	9,99	135 dias
181	PARAF.M 8 X 1.25 X 20 CAB.SEXT.	10566	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
181	ARRUELA 5/16 LISA	12535	73182100	12,00 UN	1,33	15,96	0,00	15,96	135 dias
191	ARRUELA 5/16 PRESSAO	12371	73182100	12,00 UN	1,33	15,96	0,00	15,96	135 dias
191	PARAF.UNC 5/16 X 1.1/4 CAB.SEXT.	6644	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
194	PORCA UNC 5/16 SEXTAVADA	11636	73181600	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
194	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	137	73181500	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
194	ARRUELA 3/8 LISA	182	73182100	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
194	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
194	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
194	PARAF.UNC 1/4 X 1/2 CAB.SEXT.	6531	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
194	ARRUELA 1/4 LISA	219	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
194	ARRUELA 1/4 PRESSAO	2726	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
201	ETIQ.ADES.PLAST.BOMBA DAGUA	133802	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
200	ETIQ.ADES.PLAST.BOMBA CENTR.	134546	35061090	1,00 UN	6,00	6,00	0,00	6,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.PULL DOWN RAPIDO	134547	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.GUINCHO	135635	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.CABTE.ROTAT.	133801	35061090	1,00 UN	6,00	6,00	0,00	6,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.FLOAT CABTE.ROTAT.	137202	35061090	1,00 UN	4,00	4,00	0,00	4,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.ROTACAO CABTE.	137530	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
207	ETIQ.ADES.PLAST.PRESS.PULL DOWN	134548	35061090	2,00 UN	8,00	16,00	0,00	16,00	135 dias
207	ETIQ.ADES.PLAST.PRESS.PULL BACK	135647	35061090	2,00 UN	8,00	16,00	0,00	16,00	135 dias
203	ETIQ.ADES.PLAST.PULL DOWN LENTO	134715	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
211	ETIQ.ADES.PLAST.CHAVE AUX.	135642	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
210	ETIQ.ADES.PLAST.MACACO TRAS.D.E.	135614	35061090	1,00 F	15,99	15,99	0,00	15,99	135 dias
211	ETIQ.ADES.PLAST.MACACO DIANT.D.E.	23976	35061090	1,00 F	15,99	15,99	0,00	15,99	135 dias
213	ETIQ.ADES.PLAST.LEVANT.MASTRO	134127	35061090	1,00 UN	8,00	8,00	0,00	8,00	135 dias
214	CORRENTE INDUSTRIAL 3.5 X 26 X 15	23370	73158200	1,00 METRO	19,99	19,99	0,00	19,99	135 dias
215	CALCO DA CABINE DE COMANDO R-15	145964	84314310	8,00 UN	66,63	533,04	3,25	550,36	135 dias
215	PARAF.UNC 1/8 X 3/8 RED. C/FENDA	6928	73181500	9,00 UN	1,33	11,97	0,00	11,97	135 dias
217	PORCA UNC 1/8 SEXTAVADA	11592	73181600	9,00 UN	1,33	11,97	0,00	11,97	135 dias
218	ARRUELA 1/8 PRESSAO	12357	73182100	9,00 UN	1,33	11,97	0,00	11,97	135 dias
219	ETIQ.ADES.PLAST.ACCELER.	130482	35061090	1,00 UN	6,00	6,00	0,00	6,00	135 dias
220	ETIQ.ADES.PLAST.BASCUL.CABTE.	135646	35061090	1,00 UN	4,00	4,00	0,00	4,00	135 dias
221	PARAF.UNC 5/8 X 3.1/2 CAB.SEXT.	7423	73181500	2,00 UN	13,33	26,66	0,00	26,66	135 dias
221	PARAF.UNC 5/8 X 4 CAB.SEXT.	7283	73181500	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
223	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	11674	73181600	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
221	ARRUELA 5/8 PRESSAO	12415	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
221	ENGRAXADEIRA RETA 1/8 NPT	23945	73269090	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
221	PARAF.UNC 1/2 X 1.1/4 CAB.SEXT.	7074	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
221	ARRUELA 5/8 PRESSAO	12415	73182100	32,00 UN	1,33	42,56	0,00	42,56	135 dias
221	PORCA UNC 5/8 SEXTAVADA	11674	73181600	32,00 UN	6,66	213,12	0,00	213,12	135 dias
221	PARAF.UNC 5/8 X 2.1/4 CAB.SEXT.	7461	73181500	32,00 UN	13,33	426,56	0,00	426,56	135 dias
231	ARRUELA TRAVA 45 MM	149806	73182100	4,00 UN	11,39	45,56	6,50	48,52	135 dias
231	PONTEIRA DA CHAVE AUX.R-1H	73363	73071920	1,00 UN	481,71	481,71	3,25	497,37	135 dias
231	PINO C/CAB.C/FURO-DE 25 X 80	73370	73182900	1,00 UN	133,25	133,25	6,50	141,91	135 dias
231	COPIIHA 1/8 X 1,1/2	353	73181500	1,00 UN	1,33	1,33	0,00	1,33	135 dias
231	PARAF.UNC 3/8 X 2.1/4 CAB.SEXT.	6764	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
231	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
231	PARAF.UNC 1/2 X 1.1/2 CAB.SEXT.	7132	73181500	3,00 UN	6,66	19,98	0,00	19,98	135 dias
237	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
231	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
231	GOTEJADOR LISO 10 X 1/2POL.NPT(M) X 89	151360	84314310	1,00 UN	116,76	116,76	3,25	120,55	135 dias
241	ADAPD.1/2NPT(M) X 9/16UNF JIC(M) X 43	137555	73071920	1,00 UN	105,46	105,46	3,25	108,89	135 dias
241	ETIQ.ADES.PLAST.RESERV.360 PSI	136464	35061090	1,00 UN	26,65	26,65	0,00	26,65	135 dias
241	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	137	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
241	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
241	VALV. ESFERA 2 NPT(F) 50 KGF-ACO	133743	84818095	1,00 UN	799,50	799,50	0,00	799,50	135 dias
241	ADAPD.2NPT(F) X 2.1/2UNF JIC(M)	151058	73071920	1,00 UN	490,05	490,05	3,25	505,98	135 dias
241	MANG.1/4X2200 R1S GERADOR SOLDA X DRENO	144557	40094290	1,00 UN	92,29	92,29	0,00	92,29	135 dias
247	MANG.1/4X1860 R4H DRENO BOMBA DAGUA	143646	40092190	1,00 UN	96,22	96,22	0,00	96,22	135 dias
241	MANG.1/4X1810 R4H BOMBA DAGUA-LUBRIF.	143660	40092190	2,00 UN	102,94	205,88	0,00	205,88	135 dias
241	GRAMPO 3/8 UNC X 55 ROSCA X COMP.106 MM	81350	73170090	2,00 UN	50,98	101,96	0,00	101,96	135 dias
251	ABRAC.SIMPLES 25-38	22142	73261900	2,00 UN	13,33	26,66	0,00	26,66	135 dias
251	PARAF.UNC 3/8 X 1.1/4 CAB.SEXT.	137	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
251	ARRUELA 3/8 LISA	182	73182100	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
251	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
251	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	3,00 UN	1,33	3,99	0,00	3,99	135 dias
251	VALV. RET. HORIZONTAL 300S/600W-1/2 BSP	133964	84813000	1,00 UN	1.132,63	1.132,63	0,00	1.132,63	135 dias



It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
251	TERMINAL MANG.1/4 4G-6FJX FG.UNF9/1GRETO	143721	73072200	1,00 UN	39,98	39,98	0,00	39,98	135 dias
257	MANGUEIRA BORRACHA 1/4-4M3K GATES	143733	40092210	1,00 METRO	24,00	24,00	0,00	24,00	135 dias
251	PARAF.UNC 1/2 X 1.1/4 CAB.SEXT.	7074	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
251	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
261	VALV. ESFERA FEMEA 1/2 BSP	128337	84818095	1,00 UN	239,85	239,85	0,00	239,85	135 dias
260	MANGUEIRA PLAST. C/FIO NYLON 1-NAO SAE	25370	39173290	1,00 METRO	59,96	59,96	0,00	59,96	135 dias
261	PARAF.UNC 3/8 X 2.1/2 CAB.SEXT	6771	73181500	3,00 UN	6,66	19,98	0,00	19,98	135 dias
261	CORREIA V A-41	21414	40101200	2,00 UN	44,12	88,24	0,00	88,24	135 dias
261	TERMINAL MANG.1/4 4G-6FJX90 FG.UNF9/16	143722	73072200	1,00 UN	32,43	32,43	0,00	32,43	135 dias
261	PARAF.UNC 5/16 X 1.1/4 CAB.SEXT.	6644	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
261	ARRUELA 5/16 LISA	12535	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
267	ARRUELA 5/16 PRESSAO	12371	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
261	PORCA UNC 5/16 SEXTAVADA	11636	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
261	PARAF.UNC 1/2 X 2 CAB.SEXT.	7163	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
271	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	14,00 UN	1,33	18,62	0,00	18,62	135 dias
271	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	14,00 UN	1,33	18,62	0,00	18,62	135 dias
271	PARAF.UNC 3/8 X 2.1/2 CAB.SEXT	6771	73181500	6,00 UN	6,66	39,96	0,00	39,96	135 dias
271	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	10,00 UN	1,33	13,30	0,00	13,30	135 dias
271	PARAF.UNC 1/2 X 2.1/2 CAB.SEXT.	7149	73181500	6,00 UN	6,66	39,96	0,00	39,96	135 dias
271	ARRUELA DE CUNHA P/ PARAF. 1/2	81658	73182100	10,00 UN	26,65	266,50	0,00	266,50	135 dias
271	PARAF.UNC 3/8 X 3/4 CAB.SEXT.	48	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
277	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
271	PARAF.UNC 1/2 X 1.3/4 CAB.SEXT	7029	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
271	MANG.1/4X3100 DRENO MAQ.SOLDA R-1S RACK	151678	40092190	1,00 UN	123,54	123,54	0,00	123,54	135 dias
281	MANG.1X2700 R1S RETORNO BLOCO PATOL.	147258	40094290	1,00 UN	599,63	599,63	0,00	599,63	135 dias
280	MANG.1X4500 R1S BENGALA/CABCTE ROTATIVO	147270	40094290	1,00 UN	543,99	543,99	0,00	543,99	135 dias
281	GAXETA DO CABTE. RH-B	136855	39269090	2,00 UN	226,53	453,06	0,00	453,06	135 dias
281	ESPACADOR LISO 70 X 99 X 18,5	136852	73269090	1,00 UN	409,40	409,40	5,00	429,87	135 dias
281	ANEL DE ENCOSTO 67 X 98,8 X 5,5	136868	74152900	1,00 UN	253,18	253,18	6,50	269,64	135 dias
281	ANEL VEDACAO ORING 2239-98.73 X 3.53	6000	40169300	1,00 UN	6,66	6,66	0,00	6,66	135 dias
281	PARAF.UNC 1/4 X 3/4 SEXT.INT.C/CAB.	8339	73181500	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
287	RETENTOR 116 X 98 X 8	13787	40169300	4,00 UN	226,53	906,12	0,00	906,12	135 dias





ENVIAMOS BOMAS QUALIDADE PARA
prominas
 AVENIDA MORUMBI
 PABX : (16) 3375-9111
 CNPJ : 59.598.946/0001-44
 E-MAIL : vendas3@prominas.com.br

1600 - 13572-000 - SAO CARLOS - SP
 FAX : (16) 3375-9110
 INSC. ESTADUAL : 637.020.650.110

PROPOSTA COMERCIAL: **222603 / 1**
 Emissão...: 13/12/2022 - 17:36:49
 Validade.: 30 Dias Página.: 10

It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
281	PARAF.UNC 1/2 X 2 SEXT.INT.C/CAB.	8822	73181500	4,00 UN	13,33	53,32	0,00	53,32	135 dias
281	ARRUELA 1/2 PRESSAO	12395	73182100	28,00 UN	1,33	37,24	0,00	37,24	135 dias
291	ROLAMENTO 32020-150 X 100 X 32	17023	84821010	2,00 UN	652,98	1.305,96	0,00	1.305,96	135 dias
291	ANEL VEDACAO ORING 2260-171.75 X 3.53	6144	40169300	1,00 UN	14,13	14,13	0,00	14,13	135 dias
291	RETENTOR 128 X 110 X 9	13794	40169300	1,00 UN	199,88	199,88	0,00	199,88	135 dias
291	PARAF.UNC 1/2 X 1.1/2 SEXT.INT.C/CAB.	8764	73181500	8,00 UN	6,66	53,28	0,00	53,28	135 dias
291	ANEL VEDACAO ORING 2233-79.68 X 3.53	5954	40169300	1,00 UN	4,09	4,09	0,00	4,09	135 dias
291	ARRUELA 1/4 PRESSAO	2726	73182100	8,00 UN	1,33	10,64	0,00	10,64	135 dias
291	JUNTA VEDACAO CIRCULAR 151X215X0.4 - 8 F	96948	48116090	1,00 UN	57,39	57,39	3,25	59,26	135 dias
291	PARAF.UNC 5/16 X 3/4 CAB.SEXT	6613	73181500	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
291	ARRUELA 5/16 PRESSAO	12371	73182100	4,00 UN	1,33	5,32	0,00	5,32	135 dias
291	ROLAMENTO 6009-75 X 45 X 16	16511	84821010	1,00 UN	79,95	79,95	0,00	79,95	135 dias
301	JUNTA VEDACAO CIRCULAR 76 X 105 X 0.4	96900	48119090	1,00 UN	56,29	56,29	3,25	58,12	135 dias
301	VISOR DE NIVEL BSP 1/2	1687	90261029	1,00 UN	26,65	26,65	0,00	26,65	135 dias
301	ROLAMENTO 6009 2Z-75 X 45 X 16	35812	84821010	1,00 UN	79,95	79,95	0,00	79,95	135 dias
301	JUNTA VEDACAO ESPECIAL CABTE PSW-100	96897	48119090	1,00 UN	56,38	56,38	3,25	58,21	135 dias
301	JUNTA DO CABTE ROTATIVO PSW 100	96880	48119090	1,00 UN	56,38	56,38	3,25	58,21	135 dias
301	PARAF.UNC 1/2 X 1.3/4 CAB.SEXT	7029	73181500	4,00 UN	6,66	26,64	0,00	26,64	135 dias
301	MOTOR HIDR.ORBITAL 1/210/477 DIR/ESQ	36153	84122900	1,00 UN	7.328,75	7.328,75	0,00	7.328,75	135 dias
301	PARAF.UNC 3/8 X 1 CAB.SEXT.	62	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
301	PORCA UNC 3/8 SEXTAVADA	264	73181600	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
301	JUNTA VEDACAO CIRCULAR 151 X 215 X 0.4	96924	48116090	1,00 UN	57,39	57,39	3,25	59,26	135 dias
311	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
311	JUNTA VEDACAO ESPECIAL CABTE PSW-100	96931	48119090	1,00 UN	115,95	115,95	3,25	119,72	135 dias
311	ENGRAXADEIRA RETA 1/8 BSPT	23887	73269090	1,00 UN	6,66	6,66	0,00	6,66	135 dias
311	PORCA UNC 1/2 SEXTAVADA	11650	73181600	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
311	JUNTA VEDACAO CIRCULAR 171 X 215 X 0.4	96917	48116090	1,00 UN	57,39	57,39	3,25	59,26	135 dias
311	OLEO INDUSTRIAL ISO VG-220/SAE 90	41145	27101929	3,00 IT	66,63	199,89	0,00	199,89	135 dias
311	COPILHA 3/16 X 2	16268	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
311	PONTEIRA P/CIL.BASC.HIDR.CABTE. R-1S	147352	84249090	2,00 UN	213,20	426,40	3,25	440,26	135 dias
311	PINO C/CAB.20 X 60	147353	73182900	2,00 UN	186,90	373,80	6,50	398,10	135 dias
311	ARRUELA 3/8 PRESSAO	24	73182100	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias



4prominas
 FÁBRIL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 AVENIDA MORUMBI
 PABX : (16) 3375-9111
 CNPJ : 59.598.946/0001-44
 E-MAIL : vendas3@prominas.com.br

1600 - 13572-000 - SAO CARLOS - SP
 FAX : (16) 3375-9110
 INSC. ESTADUAL : 637.020.650.110

PROPOSTA COMERCIAL: **222603 / 1**
 Emissão...: 13/12/2022 - 17:36:49
 Validade.: 30 Dias Página.: 11

It	Descrição do Material	Código	NCM	Quantidade	Vl. Unitário	Valor do Item	% IPI	Valor Total	P. Entrega
321	PARAF.UNC 3/8 X 3/4 CAB.SEXT.	48	73181500	2,00 UN	1,33	2,66	0,00	2,66	135 dias
320	PINO C/CAB.S/FURO-DE 38 X 70	81805	73182900	2,00 UN	316,12	632,24	6,50	673,34	135 dias
321	PARAF.UNC 1/2 X 1 CAB.SEXT.	6997	73181500	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
321	ENGRAXADEIRA RETA 1/8 BSPT	23887	73269090	2,00 UN	6,66	13,32	0,00	13,32	135 dias
321	ARRUELA 50 X 13.5 X 6.3	81165	73182100	2,00 UN	43,00	86,00	6,50	91,59	135 dias
321	SERV. DE MAO DE OBRA DA A.TECNICA	133811	00	240,00 H	116,61	27.986,40	0,00	27.986,40	135 dias
TOTAIS DA PROPOSTA: s/ IPI: R\$ 195.109,26						IPI: R\$ 2.663,70		c/ IPI: R\$ 197.772,96	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO.
 Forma...:30 DDL
 Reajuste:SEM REAJUSTE
 *Condições válidas somente p/ o Total da Compra acima
*** Esses preços são para consumidor final.**

CONDIÇÕES DE ENTREGA, SALVO VENDA PRÉVIA
 Entrega Antecipada: SIM
 Entrega Parcial...: NAO
 Forma: EXW - FABRICA - SAO CARLOS - SP
 Trans: CLIENTE RETIRA
 Local:

*** OBSERVAÇÕES:** Havendo discordância entre nossa proposta de venda e seu pedido de compra, prevalece as condições de nossa proposta.
 Os prazos de entrega assumidos nessa proposta começarão a ser contados a partir da data de sua confirmação.
 Garantia por defeito de fabricação, será concedida na condição FCA - Fabrica - São Carlos - SP

Atenciosamente,

Contato Comercial: **BRUNO MARQUES CORDEBELLO**

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA



Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
Diretoria de Material de Engenharia

DIEx Nº 72-SSCtMat/SGME/DME - CIRCULAR
EB: 65373.001591/2023-44

Brasília, 7 de fevereiro de 2023.

Do Subdiretor de Material de Engenharia

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia, Chefe do Estado-Maior do 4º Grupamento de Engenharia, Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: remanejamentos de meios para perfuração de poços e procedimentos a serem realizados para transferências de perfuratrizes (1º e 2º Gpt E, 2ª RM e OME)

Referência: DIEx nº 5-SAF/DOC, de 27 JAN 23.

Anexos: 1) DIEX_nº_5-SAF-DOC;
2) DIEX_Nº_954-SSSOM-SGME-DME_-_CIRCULAR; e
3) DIEX_Nº_21-SSCtMat-SGME-DME.

1. Esta Diretoria tomou ciência por intermédio do documento referenciado, do estudo feito pela Diretoria de Obras de Cooperação sobre redistribuição de meios para perfuração de poços, resposta da solicitação feita àquela Diretoria no DIEx Nº 21-SSCtMat/SGME/DME, em anexo.

2. Após análise inicial da documentação, e ciente das ações que estavam sendo realizadas, motivadas pelas ordens emanadas no DIEx Nº 954-SSSOM/SGME/DME - CIRCULAR, anexo, esta Diretoria determina que os planejamentos que estavam sendo realizados para a transferência dos ativos sejam suspensos, uma vez que foram emitidas novas determinações de modo a atender os Comandos Militares de Área prioritários.

3. Dessa forma, por determinação do Ch DEC, foram definidos 02 (dois) remanejamentos, conforme detalhamento a seguir:

a. retificar a transferência patrimonial definitiva do conjunto **PFR-00012+CC+CA, do 1º BEC**, que se encontra no 2º BE Cmb, **para o 3º BE Cmb, OMDS do 4 Gpt E do Comando Militar do Sul (CMS)**, após sua manutenção corretiva/preventiva, a cargo do 1º Gpt (Gpt de Origem), a ser executada ainda no 1º Semestre de 2023; e

b. transferência patrimonial definitiva do conjunto **PFR-00006** (Chassi 9BM693328GB015139, Nr Patrimônio 100340000041566) + **CA-00055** (patrimônio 100340000041561) + **CC do 2º BEC**, com ativos disponíveis e confiáveis, **para o 8º BEC, OMDS do 2 Gpt E do Comando Militar do Norte (CMN)**.

4. Para que sejam cumpridas as novas determinações, solicita-se que os Gestores Regionais de Material de Engenharia, juntamente com as OM envolvidas, iniciem, desde já, os

planejamentos necessários para efetivar a movimentação dos ativos, nos novos termos decididos, enquanto esta Diretoria finaliza a pesquisa e trâmite documental para formalizar o processo, enviando as devidas ordens de transferência que cabem à DME.

5. Informo que para a transferência dos Caminhões Comerciais (CC) componentes dos conjuntos que possuem EB 34 deverá ser solicitada, pelas OM e respectivos Comandos e Gestores Regionais, a movimentação dos mesmos a DMat, uma vez que as viaturas são de gestão daquele ODS, seguindo-se as normas e procedimentos previsto por aquela Diretoria para o tema.

6. Para maiores esclarecimentos ou para as coordenações necessárias coloco à disposição o Cel R1 Mosca ou Maj Uéliton, Ch e Adj S Seç Ct Mat/SGME, respectivamente, por meio do telefone (61) 3415-5281, RITEx 860 ou pelo e-mail mosca@dec.eb.mil.br e ueliton@dec.eb.mil.br.

Por Ordem do Diretor de Material de Engenharia.

LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA - Cel
Subdiretor de Material de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)



DIEx Nº 21-SSCtMat/SGME/DME
EB: 64444.012738/2022-05

URGENTE

Brasília, 9 de setembro de 2022.

Do Subdiretor de Material de Engenharia

Ao Sr Subdiretor de Obras de Cooperação

Assunto: transferência de conjunto de perfuração de poços para CMN - situação de PF do 1º BEC no 2º BECmb e solicitação de estudo de distribuição de meios(DOC)

Referências: a) DIEx nº 502-DOC/DEC, de 23 AGO 22;

b) DIEx Nº 104-SAF/DOC, de 1º ABR 22;

c) DIEx Nº 237-SSCtMat/SGME/DME - CIRCULAR, de 7 ABR 22; e

d) DIEx Nº 221-DOC/DEC, de 5 MAIO 22.

Anexo:

PFR_do_EB

1. Sobre o assunto e em atenção ao DIEx nº 502-DOC/DEC, de 23 AGO 22, referenciado, apresento as seguintes considerações:

a. por meio do DIEx Nº 104-SAF/DOC, de 1º ABR 22, essa Diretoria solicitou gestões no sentido de que fossem devolvidos 02 (dois) conjuntos de Perfuração de Poços, compostos por PFR + CC + CA, cedidos pelo 1º BEC ao 2º BE Cmb em anos anteriores;

b. embora fosse citada a existência de dois equipamentos de perfuração no 2º BE Cmb, há apenas 01 (um) conjunto de perfuração em carga naquela OM, sendo que o Btl se encontra realizando levantamento de necessidades de recursos e preparação de processo licitatório para a execução da manutenção, para que, após a realização da mesma, possa prosseguir na transferência do material, em tela, conforme orientado por esta Diretoria por meio do DIEx Nº 237-SSCtMat/SGME/DME - CIRCULAR, de 7 ABR 22;

c. face a situação acima, o Diretor de Material de Engenharia determinou estudo sobre as Perfuratrizes existentes no EB, com respectivas situações de carga, localização, disponibilidade e necessidade de manutenção, levantamento que se encontra anexo a este documento, destacando-se o alto custo para recuperação dos equipamentos, cujos recursos não estão disponíveis no momento;

d. concomitantemente, por meio do DIEx Nº 221-DOC/DEC, de 5 MAIO 22, foi apresentado parecer favorável para a destinação do material oriundo do 2º BE Cmb à 6ª Cia E

Cmb SI, a qual não foi implementada pelo fato da SU em questão não possuir em seu QO a previsão de meios de perfuração de poços;

e. além disso, a movimentação em tela demandaria, além da manutenção pendente dos equipamentos, a efetivação da devolução do equipamento à sua OM detentora, 1º BEC, considerando as implicações administrativas que envolvem a transferências de MEM entre C Mil A distintos, no caso, CMNE e CMN; e

f. por fim, sobre a movimentação do material para o 8º BEC, solicitada por meio do DIEx nº 502-DOC/DEC, de 23 AGO 22, essa possibilidade não foi avaliada pela DME, por não constar no histórico anterior dos documentos sobre o assunto, assim como demandaria outro trâmite de consulta, considerando que o destino, agora, seria o CMA, por meio do 2º Gpt E, Cmdo Enqd da OM destino.

2. Pelo exposto e a fim de subsidiar decisão do ODS sobre a melhor alternativa para distribuição dos conjuntos de Perfuração de Poços no âmbito do SEEx, solicito a essa Diretoria realizar estudo e apresentar proposta dos meios em tela existentes no âmbito das OME, atendendo os princípios da racionalização logística e economia de meios, bem como às demandas de perfuração de poços dos C Mil A com maiores demandas dessa tarefa. Lembrando que a Dtz Ch DEC prevê ênfase no CMNE e CMS.

3. Outros esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao TC FRITZEN, Ch SGME/DME, por meio dos telefones (61) 3415 4910/6637/4500/6039 (RITEx 860), ou endereço eletrônico fritzen@dec.eb.mil.br.

Por ordem do Diretor de Material de Engenharia.

LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA - Cel
Subdiretor de Material de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
Diretoria de Material de Engenharia

DIEx Nº 954-SSSOM/SGME/DME - CIRCULAR
EB: 65373.001327/2022-20

URGENTÍSSIMO

Brasília, 8 de novembro de 2022.

Do Subdiretor de Material de Engenharia

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia, Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia, Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Subdiretor de Obras de Cooperação

Assunto: transferência de material classe VI - Perfuratriz Roto Pneumática - Caminhão Comercial - Compressor de Ar - do 1º BEC para o 8º BEC - Final

Referências: a) DIEx nº 104-SAF/DOC, de 1º ABR 22;
b) DIEx nº 762-SSSOM/SGME/DME, de 19 SET 22; e
c) DIEx nº 237-SSCtMat/SGME/DME, de 6 ABR 22.

Anexos:

- 1) O_Trnsf_nº_56_-_1º_BEC_para_o_8º_BEC_-_Perfuratriz; e
- 2) DIEx_Nº_26-SSCtMat_SGME_DME_-_CIRCULAR.

1. Por meio do DIEx Nº 26-SSCtMat/SGME/DME - CIRCULAR, em anexo, esta Diretoria encaminhou orientação para o reatamento do conjunto de perfuração de poços que se encontra no 2º BE Cmb para a OM de origem e ainda detentora do material, o 1º BEC, composto pelos seguintes itens:

a. Perfuratriz Roto Pneumática (PFR - 00012) marca Prominas, modelo R - 1S, sobre montada sobre caminhão marca MBB, modelo ATRON 2729/48, ano 2014 número de patrimônio 100331900026985;

b. Compressor de Ar (CA - 00053) marca Chicago Pneumatic, modelo 950 DUH, ano 2013 número de patrimônio 100331900026367; e

c. Caminhão Comercial (CC - 00207) marca MBB, modelo ATEGO 1418, ano 2012 número de patrimônio 100331900025578.

2. Todavia, atendendo à solicitação da DOC, o Dir Mat Eng, autorizou a transferência dos equipamentos do para o 8º BEC, **desde já**, para atender demandas prioritárias e urgentes de perfuração de poços no CMN a serem executados por aquela OME.

3. Do exposto, esta Diretoria torna sem efeito o DIEx Nº 26-SSCtMat/SGME/DME - CIRCULAR, citado acima, e encaminha a Ordem de Transferência nº 56/2022 da DME, de 07 Nov 2022, que trata da transferência de material supracitado do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8ºBEC), solicito que especial atenção seja dada aos seguintes aspectos:

a. **1º BEC:**

- transferir, via SIAFI, os valores patrimoniais para a OM de destino.

b. **8º BEC:**

1) receber os materiais de acordo com os Art. 57 a 64, do RAE (Regulamento de Administração do Exército, EB10-R01.003, 1ª Edição, 2021) e com as normas do SIAFI;

2) incluir os materiais em carga de acordo com o inciso III, do Art. 65, observando o disposto nos Art. 66 e 68, tudo do RAE, combinados com o § 5º, do Art. 23, das NARMENG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento; e

3) remeter, via canal de comando, para esta Diretoria, a documentação gerada durante o recebimento dos materiais (Guias de Transferência, TREM e Bol Adm de Inclusão em Carga gerado pelo SISCOFIS) para fins de homologação, conforme o § único, do Art. 64, das NARMENG, imediatamente após a inclusão em carga do material.

c. **2º BE Cmb (OM onde o material se encontra atualmente por empréstimo):**

1) preparar o material da O Trnsf nº 56 para seguir o destino previsto, de acordo com o planejamento do 2º Gpt E; e

2) informar à DME o andamento do transporte do material.

3) considerando a urgência das demandas do emprego do material e a particularidade da situação, apresento as seguintes orientações adicionais:

a. a transferência dos equipamentos do 1º BEC para o 8º BEC deverá ocorrer desde já **e com a máxima brevidade possível**, sendo que a perfuratriz e demais equipamentos associados serão enviados no estado em que se encontram, tendo em vista impossibilidade de ser mantida na OM no 2º BE Cmb;

b. a apanha e transporte do conjunto de perfuração de poços da sua atual localização (2º BE Cmb, PINDAMONHANGABA-SP) para seu destino (8º BEC, SANTARÉM-PA, ou outra Gu em que o Eqp for ser mobilizado) deverá ser providenciada pelo 2º Gpt E, em coordenação com a DOC;

c. a OME destino (8º BEC) deverá, em coordenação com a OM detentora (1º BEC), e sob supervisão dos respectivos Gpt E, agilizar o máximo possível as medidas administrativas e patrimoniais para efetivar a inclusão em carga dos materiais e posterior cadastramento no SGM CI VI; e

d. a manutenção deverá ser providenciada pelo 8º BEC, OME destino dos equipamentos, solicitando os recursos necessários a esta Diretoria, por meio do SGM CI VI, como pedido eventual, assim que levantadas as necessidades para sua disponibilização e quando houver capacidade de empenho imediato dos créditos.

5. Está autorizada a ligação direta entre a 2º BE Cmb e o 2º Gpt E, e deste como as OM envolvidas, para coordenar as medidas necessárias para efetivar a transferência do material em tela.

6. Outros esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao TC FRITZEN, Ch SGME/DME, por meio dos telefones (61) 3415 4910/6637/4500/6039 (RITEx 860),



ou endereço eletrônico fritzen@dec.eb.mil.br.

Por ordem do Diretor de Material de Engenharia.

LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA - Cel
Subdiretor de Material de Engenharia

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

DIEx Nº 5-SAF/DOC
EB: 64480.009543/2023-14

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

Do Subdiretor de Obras de Cooperação

Ao Sr Subdiretor da DME

Assunto: solicitação de estudo de redistribuição de meios para perfuração de poços (DOC)

Referência: DIEx nº 19-SGME/DME, de 9 JAN 23.

Anexo: PFR_SEEX_2023_-_Redistribuição.

1. Relativo ao assunto informo que, atendendo solicitação desta Diretoria e após novas determinações do DEC, em Jan 23, foi realizado um estudo de redistribuição de conjuntos de Perfuração de Poços das OM SOC, de modo a atender os Comandos Militares de Área prioritários, conforme documento anexo.
2. Neste contexto, informo que foram definidos 02 (dois) remanejamentos, conforme detalhamento a seguir:
 - a. por determinação do Ch DEC, retificar a transferência patrimonial definitiva do conjunto **PFR-00012+CC+CA, do 1º BEC, que se encontra no 2º BE Cmb**, para o 3º BE Cmb, do Comando Militar do Sul (CMS), após sua manutenção corretiva/preventiva, a cargo do **1º Gpt (Gpt de Origem), a ser executada ainda no 1º Semestre de 2023; e**
 - b. transferência patrimonial definitiva do conjunto **PFR-00006** (Chassi 9BM693328GB015139) **+CA-00073 +CC do 2º BEC**, com ativos disponíveis e confiáveis, para o 8º BEC, do Comando Militar do Norte (CMN), com início da tramitação documental desde já.
3. Nesse contexto, informo que o 1º Gpt E realizará um pregão eletrônico (SRP) para fornecimento de peças com prestação de serviços mecânicos, visando a disponibilização dos ativos componentes da equipe da **PRF-00012**, e informará a conclusão para recebimento de recursos financeiros, conforme orientação do DEC.

Por ordem do Diretor de Obras de Cooperação.

FLÁVIO DO PRADO - Cel
Subdiretor de Obras de Cooperação

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

ANÁLISE DE RISCO

PREGÃO SRP Nº 13/2023 - UASG 160339
(NUP: 64039.004278/2023-04)

FASE DE ANÁLISE


- (x) Planejamento da Contratação e seleção do Fornecedor
() Gestão de Contrato

RISCO 01: Proposta da vencedora de item previsto com valor acima do preço de referência	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
Cancelamento do item, de acordo com as orientações da 10ª ICFEx	
Ação Preventiva	Responsável
Realização de ampla pesquisa de preço com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência	Chefe da SALC e Pregoeiro

Risco 02: Limitação de Fornecedor de proposta vencedora em atender quantidade requisitada em determinado período	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	

Não cumprimento de algumas atividades que motivou a contratação do serviço	
Ação Preventiva	Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas e contratação de outras empresas pelo processo de "carona"	Ordenador de Despesas

Caicó-RN, 27 de abril de 2023.


HEYTOR DANTAS DE GOES SANTOS – 2º Tenente
Chefe do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Viaturas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1995)
BATALHÃO SERIDÓ

(Processo Administrativo nº 64039.004278/2023-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesanais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL



1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	800.000,00	R\$ 1,00	R\$ 800.000,00
	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
2	3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	200.000,00	R\$ 1,00		R\$ 200.000,00



		4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00
--	--	---	--	----------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



3	5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Caicó - RN	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
4	7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00		R\$ 100.000,00



	8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
--	---	---	--	----------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL



5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Caicó - RN	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonha ngaba - SP	Und	200.000,00	R\$ 1,00		R\$ 200.000,00





	12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
--	----	---	----------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------

7	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonhanga - SP	Und	50.000,00	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
---	----	--	--------------------	-----	-----------	----------	---------------

49

		14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	50	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
--	--	----	--	--	----------------	----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



8	15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonhangaba - SP	Und	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
	16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

SUPRESSÃO

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

CONFORME PRESCREVE O DECRETO Nº 10.947/22.

~~I) ID-PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~



III) ~~Id do item no PCA: [...]~~

IV) ~~Classe/Grupo: [...]~~

V) ~~Identificador da Futura Contratação: [...]~~

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão no mínimo as indicações referentes a: descrição e referência do item em conformidade com o manual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;



4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilha, baterias e etc...;

4.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.3. (INCLUSÃO) Como critério de habilitação, será solicitado ao licitante declaração devidamente assinada e em papel timbrado que a vencedora das marcas é revendedora AUTORIZADA de peças de reposição, bem como é prestadora de serviços técnicos especializados.



4.3.1. (INCLUSÃO) Poderá ser solicitado a Tabela Oficial de Preços de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora, para fins de comprovação de valores de peças/serviços posteriormente solicitados. Tabela deverá conter a cotação atualizada, válida para um período de 90 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min. Na Av Antônio Pinheiro Júnior, 761, Jardim Cristina – Pindamonhagaba/SP de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.1.1.O prazo para realização dos serviços de manutenção, diagnóstico e inspeção são de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, nos seguintes endereços: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min, e na Av Antônio Pinheiro Júnior, 761, Jardim Cristina – Pindamonhagaba/SP de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.6.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2.Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.6.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;



- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

63

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor/>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

66


8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três



últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Valor estimado: R\$ 1.831.200,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160075;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Número: 2023PF001275;
- IV) Evento: 701201;



V) TED: 231/2020;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caicó - RN, 27 de abril de 2023.

JAMES BONFIM DE PAULA - Capitão

Comandante da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 1º BEC

Página 32 | 32





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO SRP 13/2023 - UASG 160339
NUP: 64039.004278/2023-04

Item	DESCRIÇÃO	Cat Mat	Unidade	Orç 1	Orç 2	Orç 3	Média
1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	60%	50%	45%	51,67%
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 236,00	R\$ 180,00		R\$ 208,00
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	60%	50%	45%	51,67%
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 236,00	R\$ 180,00		R\$ 208,00
15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		Unidade	30%	30%	30%	30,00%
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Horem/Hora	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Item 1

Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-np25P0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1Zr267LgDKYqMGUyNTqB4r5pjb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 2	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-np25P0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1Zr267LgDKYqMGUyNTqB4r5pjb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 3	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1-QbZ18_vUir9Q4cR50-HvfhF_X1tWWs/view?usp=share_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1vQYL6Mw7GKtkMzFaNPb9TE20Lz1ix-n/view?usp=share_link
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1mUtuhSHngCSGg_fAHR0y81uxIR8i7qt/view?usp=share_link
Item 4	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/17VdK-C-y4faDApmMSuG3TpdshPQjDj/view?usp=share_link

72

Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1ofuvWrNCu_kmuar6ppMzX26NHqnPla69/view?usp=share_link
Preço 3	
Item 5	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 6	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 7	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 8	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 9	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 10	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 11	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 12	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 13	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1-ObZL_vUJru9Q4cR50-HvfhF_X1tWWs/view?usp=share_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1vQYL6Mw7GktMzFzNPb9TE2OJr1k-n/view?usp=share_link
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1mUtuHShngC5G_fAHR0ya81uxiRS7at/view?usp=share_link
Item 14	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/17VDk-Cy4fajDApmM5uG3TpDshPQjDj/view?usp=share_link
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1ofuvWrNCu_kmuar6ppMzX26NHqnPla69/view?usp=share_link
Preço 3	
Item 11	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing
Item 12	
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1X-npz5Ps0PzLQGhUx4I60ASMXTVcOm9/view?usp=sharing
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1IQ77OUJhQ47hWVm5GH9nmFXB2ZELg4D3/view?usp=sharing
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ZrZ67LgDKYqMGUyNTqB4r5pb3J3seCt/view?usp=sharing

Caicó-RN, 27 de abril de 2023.

ERICK FERREIRA LEITE - 3º SGT
 Auxiliar do Depósito de Manutenção de Equipamentos e Veículos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021 e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas para conjunto de perfuratriz de poços artesianos.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28SET22 a 30SET22.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outros

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a	UND	800.000,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 1,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00

Administração. (ABNT NBR 15296).			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00
----------------------------------	--	--	--	---	----------

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Home m /hora	400	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000,00	LIMA E CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 40.513.495/0001-77	47/2022 160203	R\$ 1,00
			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 1,00
			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC,	Home m /hora	100	LIMA E CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 40.513.495/0001-77	47/2022 160203	R\$ 226,00

compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 180,00
				-	R\$

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 1,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos	UND	100.000,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E	-	R\$ 1,00

da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79		
		SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00
		JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Home m /hora	100	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79	-	R\$ 1,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Home m /hora	100	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79	-	R\$ 1,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio	Home m /hora	200	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001- 79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
---	--	--	--	--	--

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	50,00	LIMA E CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 40.513.495/0001-77	47/2022 160203	R\$ 0,40
			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 0,50
			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 0,50

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	50	LIMA E CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 40.513.495/0001-77	47/2022 160203	R\$ 226,00
			SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.550.318/0001-08	35/2022 160202	R\$ 180,00
				-	R\$

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de	UND	200,00	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 1,00


Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).		SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 1,00
		JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 1,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão / UASG	Preço Unit.
Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Home m /hora	100	REFRIPEÇAS RESIDENCIAL E AUTOMOTIVA - CNPJ: 18.620.984/0001-79	-	R\$ 200,00
			SANTANA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ: 36.979.997/0001-10	-	R\$ 200,00
			JOÃO ALVES DUTRA LTDA - CNPJ: 00.789.655/0001-90	-	R\$ 200,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexecutáveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem	UND	800.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00


ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).							
Valor total: R\$ 800.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$(1,00)
---	------------------

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	400	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Valor total: R\$ 80.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$(200,00)
---	--------------------

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC,	UND	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).							
Valor total: R\$ 200.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	R\$ 226,00	R\$ 180,00	-	R\$ 208,00
Valor total: R\$ 20.800,00							


Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 2 (dois) fornecedores, formando o valor de: **R\$(208,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor total: R\$ 100.000,00							



Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.								
Valor total: R\$ 20.000,00								


Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(200,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca	Home m /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.							
Valor total: R\$ 20.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(200,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valor total: R\$ 100.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
------	--------	-----	-----	--------------	--------------	--------------	-------

10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
----	--	-------------	-----	------------	------------	------------	------------



Valor total: R\$ 20.000,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(200,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Valor total: R\$ 100.000,00




Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	200	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(200,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser	UND	50.00 0,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).							
Valor total: R\$ 50.000,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	50	R\$ 226,00	R\$ 180,00	-	R\$ 208,00
Valor total: R\$ 10.400,00							

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 2 (dois) fornecedores, formando o valor de: **R\$(208,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
------	--------	-----	-----	--------------	--------------	--------------	-------

15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	UND	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
----	--	-----	------------	----------	----------	----------	----------



Valor total: R\$ 100.000,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de: **R\$(1,00)**

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de	Homem/hora	100	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00



Rua Renato Dantas, 607-A – Centro – Caicó/RN

CNPJ:

Tele

E-1

CARTA PROPOSTA

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Máximo de Desconto/Menor Preço Ofertado	Valor Total Final
1	1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CASE, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00





	Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).					
30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

16	31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

17	33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FORD, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca FORD, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

Valor Total R\$ 4.840.000,00

CAICÓ-RM, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Meryelle Mara de O. Santos

Meryelle Mara de Oliveira Santos
Sócia Titular

RG nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]



SANTANA

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS

M MARA DE OLIVEIRA SANTOS
RUA AUGUSTO MONTEIRO, 712 CENTRO – CAICÓ/RN
CNPJ: 36.979.997/0001-10
EMAIL: SANTANAUTOPECAS.RN@GMAIL.COM
TELEFONE: 84 3417-3183

CARTA PROPOSTA

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Máximo de Desconto/Menor Preço Ofertado	Valor Total Final
1	1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00





	empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).					
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CIBER, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

4	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca DYNAPAC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	200.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 200.000,00
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca DYNAPAC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FIORI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	50.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 50.000,00
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca FIORI, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca HAMM, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca HAMM, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00





	Oficial de Tempo da Fabricante.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

7	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca HYUNDAI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	50.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 50.000,00
	14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca HYUNDAI, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

8	15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND AGRÍCOLA, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



12	23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca WIRTGEN, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca WIRTGEN, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

13	25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca XCMG, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

14	27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	HOMEM/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

15	29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
----	----	---	---------	---------	----------	-----	----------------



		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
30							

		Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
16		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

17	33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
----	----	--	---------	---------	----------	-----	----------------





	FORD, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).					
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca FORD, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

Valor Total R\$ 4.840.000,00

CAICÓ-RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Meryelle Mara de O. Santos

Meryelle Mara de Oliveira Santos
Sócia Titular

RG nº [REDACTED]
CPF [REDACTED]



JOÃO ALVES DUTRA LTDA

JOÃO PAULO AUTOPEÇAS

CNPJ: 00.789.655/0001-90 Insc. Est. 20.073.583-7

RUA EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, Nº 301 – BARRA NOVA – CAICÓ-RN.

CEP: 59300-000

TEL/FAX: [REDACTED]

PESQUISA DE PREÇOS

Ao 1º Batalhão de engenharia de Construção

a) PROPOSTA:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência	Máximo de Desconto/Menor Preço Ofertado	Valor Total Final
1	1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CASE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	2	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CASE, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
2	3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CATERPILLAR, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00



4		Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CATERPILLAR, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
3	5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CIBER, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CIBER, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
4	7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca DYNAPAC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	200.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 200.000,00

	8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca DYNAPAC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FIORI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	50.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 50.000,00
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca FIORI, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca HAMM, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca HAMM, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		(HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
7	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca HYUNDAI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	50.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 50.000,00
	14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca HYUNDAI, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
8	15	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND AGRÍCOLA, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca NEW HOLLAND AGRÍCOLA, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
9	17	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca NEW HOLLAND CONSTRUÇÃO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	18	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca NEW HOLLAND CONSTRUÇÃO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
10	19	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	20	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
0,2							
11	21	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca ROMANELLI, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	22	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca ROMANELLI, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
12	23	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca WIRTGEN, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	600.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 600.000,00
	24	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca WIRTGEN, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
13	25	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca XCMG, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	100.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 100.000,00
	26	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca XCMG, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
14	27	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
15	29	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	30	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
16	31	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	32	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da	Homem/Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00



		Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.					
17	33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca FORD, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade	300.000	R\$ 1,00	30%	R\$ 300.000,00
	34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca FORD, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem/ Hora	100	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 4.840.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Reais).

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem, honorários, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- c) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Caicó – RN, 29 de Setembro de 2022

JOAO ALVES DUTRA
LTDA:00789655000190

Assinado de forma digital por JOAO ALVES DUTRA LTDA:00789655000190
Dados: 2022.09.29 15:59:35 -03'00'

João Alves Dutra LTDA
CNPJ [REDACTED]

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2º Batalhão de Engenharia de Construção



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00047/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:57 horas do dia 18 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HEIDER STAEVIE DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64040011745202224, Pregão nº 00047/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 115.358,0800

Situação: Homologado

Adjudicado para: FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 108.012,2500 .

Itens do grupo:

- 5 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 6 - Peça , componente equipamento agrícola

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 526.204,6600

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 7 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 8 - Jogo juntas

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 452.307,0600

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 9 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 10 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 120.088,5200

Situação: Homologado

Adjudicado para: FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.450,0000 .

Itens do grupo:

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 65**Valor Estimado:** R\$ 564,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 226,0000 e a quantidade de 65 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 08:41:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF:40.513.495/0001-77, Melhor lance : R\$ 226,0000
Homologado	18/04/2023 17:00:35	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 38 - Grupo 19**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32.375**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA , pelo melhor lance de 60,0000 % (valor com desconto: R\$ 0,4000) e a quantidade de 32.375 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 08:41:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF:40.513.495/0001-77, Melhor lance: 60,0000 %
Homologado	18/04/2023 17:00:36	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 39 - Grupo 20**Descrição:** Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.CMV.Homem / hora**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 493,9400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:21:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:47	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 40 - Grupo 20**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ª Batalhão de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00035/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:18 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e autonomia competente, Sr. JOSE ALEX DE SOUSA LEAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64041.004903202280, Pregão nº 00035/2022.

Resultado da Homologação

Item: 36 - Grupo 1B

Descrição: Pega, componente equipamento agrícola

Descrição Complementar: Aplicação: Retroscavadeira Case 580l, Tipo: Filtro Do óleo Da Transmissão, Características Adicionais: Código: 254686a1,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Valor Referência: R\$ 1,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 50,0000 % (valor com desconto: R\$ 0,5000) e a quantidade de 200.000 Unidade.

Eventos do Item	Data	Nome
Adjudicado	13/01/2023 09:46:48	-
Homologado	23/01/2023 09:22:25	JOSE ALEX DE SOUSA LEAL

Observações

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 10.550.318/0001-08, Melhor lance: 50,0000 %



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2º Batalhão de Engenharia de Construção



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00047/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:57 horas do dia 18 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HEIDER STAEVIE DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64040011745202224, Pregão nº 00047/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 115.358,0800

Situação: Homologado

Adjudicado para: FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 108.012,2500 .

Itens do grupo:

- 5 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 6 - Peça , componente equipamento agrícola

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 526.204,6600

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 7 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 8 - Jogo juntas

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 452.307,0600

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 9 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo
- 10 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 120.088,5200

Situação: Homologado

Adjudicado para: FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.450,0000 .

Itens do grupo:

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 22**Valor Estimado:** R\$ 564,8900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:20:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:03	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 34 - Grupo 17**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23.200**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:20:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:04	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 35 - Grupo 18**Descrição:** Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.BANTAM.Homem / hora**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 522,3200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:20:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:23	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 36 - Grupo 18**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:20:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:24	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 37 - Grupo 19**Descrição:** Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.CHICAGO.Homem / hora

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 65**Valor Estimado:** R\$ 564,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 226,0000 e a quantidade de 65 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 08:41:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF:40.513.495/0001-77, Melhor lance : R\$ 226,0000
Homologado	18/04/2023 17:00:35	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 38 - Grupo 19**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32.375**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA , pelo melhor lance de 60,0000 % (valor com desconto: R\$ 0,4000) e a quantidade de 32.375 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 08:41:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF:40.513.495/0001-77, Melhor lance: 60,0000 %
Homologado	18/04/2023 17:00:36	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 39 - Grupo 20**Descrição:** Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.CMV.Homem / hora**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 493,9400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2023 16:21:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fornecedor deixou de enviar a proposta reajustada e documentação de habilitação
Homologado	18/04/2023 17:00:47	HEIDER STAEVIE DOS SANTOS	

Item: 40 - Grupo 20**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos especializados**Descrição Complementar:** Aplicação 2: Maquinas E Equipamentos, Tipo 7: Manípulo Fêmea,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00035/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:18 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ALEX DE SOUSA LEAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 640-1004903202280, Pregão nº 00035/2022.

Resultado da Homologação

Item: 35- Grupo 1B
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CHICAGO PNEUMATIC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 385,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE.**

Eventos do Item		Observações	
Evento	Data	Nome	
Adjudicado	13/01/2023 09:46:47	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF:10.550.318/0001-06, Melhor lance : R\$ 180,0000
Homologado	23/01/2023 09:22:24	JOSE ALEX DE SOUSA LEAL	



Fl. nº 128
Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, APROVO o Termo de Referência - TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO

VASCONCELOS

04

Assinado de forma digital por

MAURI SAVIO ARAUJO

VASCONCELOS

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, APROVO o Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO
VASCONCELOS

Assinado de forma digital por MAURI
SAVIO ARAUJO
VASCONCELOS
Dados: 2023.05

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

1. CONSIDERANDO o DIEx nº 38-S/4-1º BEC, de 28 de março de 2023 da 4ª Seção, referente a necessidade de contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos;

2. CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a aquisição retromencionada, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/21, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação a este OD;
- b) Abertura de processo licitatório pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC desta OM;
- c) Remetam-se os autos a Consultoria Jurídica da União para exarar Parecer quanto a viabilidade jurídica desse processo licitatório;
- d) Após aprovação jurídica e revisão do processo, publique-se a abertura do certame no Portal de Compras do Governo Federal.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO

VASCONCELOS: [REDACTED]

4

Assinado de forma digital por MAURI

SAVIO ARAUJO

VASCONCELOS:76 [REDACTED]

Dados: 2023.05.16

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (**tipo MENOR PREÇO**), para registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por MAURI
VASCONCELOS SAVIO ARAUJO
4 VASCONCELOS
Dados: 2023.05

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por
VASCONCELOS [REDACTED] MAURI SAVIO ARAUJO
04 VASCONCELOS: [REDACTED]
Dados: [REDACTED]

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA NOMEAÇÃO CONJUNTA DE PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

1. Nomeação Conjunta de Pregoeiros:

As Organizações Militares – OM possuem características próprias que as distinguem de outros órgãos governamentais da Administração Pública, a exemplo da movimentação periódica ex-officio por necessidade do serviço dos militares. Isto acarreta a constante mudança dos quadros técnicos de qualquer OM.

Além do mais os batalhões de engenharia de construção, dentre os quais o 1º BEC se insere, possuem peculiaridades singulares, a saber:

- Destacamentos de Engenharia de Construção, onde ficam alojados os militares e servidores civis quando da realização de serviços de engenharia,
- Fiscalização da Operação Carro-Pipa,
- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) no Rio Grande do Norte e outros Estados da Federação, com o emprego das Forças Armadas (FA).

Estas peculiaridades muitas vezes são determinados pelas circunstâncias do ambiente macro-político, econômico, militar, etc.

Todas estas incertezas não é uma exclusividade desta OM, mas que aqui se sobressaem atrasa e atrapalha o planejamento do gestor, sobretudo dos gestores militares.

No caso específico da nomeação de um pregoeiro, poderia ocorrer que um militar "A" estivesse designado para operar um certame e fosse transferido ou designado para alguma missão fora da sede. Enfim estas constantes mudanças de pregoeiros levou este Comando a optar pela nomeação conjunta, de forma a evitar uma solução de continuidade.

Ademais, o Art. 8º da Lei nº 14.133/21, respeitadas interpretações diversas, não deixa claro sobre a nomeação dos pregoeiros, vejamos:

MAURI SAVIO ARAUJO
VASCONCELOS:76764
141304

Assinado de forma digital por
MAURI SAVIO ARAUJO
VASCONCELOS:76764141304
Dados: 2023.05.16 14:53:52
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação é aquisição de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares-ETP.

1.2. A finalidade da contratação encontra-se pormenorizados dentro do **Estudo Técnico Preliminar** e **Documento de Formalização da Demanda**, documentos que compõem este processo.

2. DA ESCOLHA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela **Seção da Técnica do 1º BEC** com base em licitações anteriores.

3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. O referido objeto pode ser enquadrado como bem comum pois de acordo com a Lei 14.133/21, bens e serviços comuns são **“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**. A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico(SRP) tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão na Lei nº 14.133/21. Alcançamos assim os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: **“assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”** e a **“assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição”**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ampla participação

5. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO
DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004278/2023-04 – SALC 1º BEC**

1. Da Intenção de Registro de Preços:

Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência na aquisição do objeto.

2. Conclusão:

Desta forma, a abertura da **Intenção de Registro de Preços - IRP**, referente ao Pregão Eletrônico SRP e Processo Administrativo retromencionado, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	3 (três) dias
4ª	Confirmar participação	3 (três) dias
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias
TOTAL DE DIAS		18 (dezoito) dias

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP, justificando, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a abertura desta:

“§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.” Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm. Acesso em: 16 maio. 2023.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:767641413 MAURI SAVIO ARAUJO
04 VASCONCELOS:76764141304
Dados: 2023.05.16 15:38:53 -03'00'

MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM ET (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
 - do 52º FT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
 - do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
 - do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JUNIOR;
 - do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRE LUIZ GRENTESKI;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
 - da EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
 - da EsE/Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
 - da BIBLEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
 - do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIZ FERNANDO GOUVÊA;
 - da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
 - da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
 - da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
 - da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
 - da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;
 - da B Adm Ap/CMN (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;
 - da B Adm Ap/18 RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDIÃO;
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIRMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
 - da Pclm MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;
 - da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERO LEANDRO BAZZAN;
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
 - do CJUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA;

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,
 por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSO;
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
 - do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEI;
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
 - do 40º BI (Cratêus-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
 - do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR;
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guairá-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
 - do 19º RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Padt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAZ FORNASINI;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Gurupuvá-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHKE;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACoSAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;
- do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0108453443) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsJE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) RUEEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARRIOS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmnd Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCLUA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120448) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;
- da Polin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRERA;
- da Polin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLU DE SÁ;
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JUNIOR;

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 153 Almoço: 153 Jantar: 157

(Nota nº 54790 de 29 de Dezembro de 2022, da(o) Aprov)



c. COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NOMEAÇÃO

Conforme preceitua o Art. 24 da IG 12-02 e § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, designo a contar de 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação 2023, os militares e servidores civis a seguir relacionados, ficando com os encargos de distribuir, receber, julgar e processar a documentação das referidas licitações e contratações diretas:

1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**

Presidente

2º Ten **LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**

Adjunto

2º Sgt **HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **ALEX SOARES DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS**

Secretário

2º Sgt **RIGOBERTO DA SILVA SANTOS**

Secretário

3º Sgt **CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA**

Secretário

3º Sgt **RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS**

Secretário

Cb 177219 **ANLISSON FERNANDES PEREIRA**

Secretário

Sd 182009 **MARCOS VINYCIUS DANTAS DE LIMA**

Secretário

SC **AIRTON RIBEIRO FAGUNDES**

Secretário

SC **JOSÉ WELLINGTON FEITOSA JÚNIOR**

Secretário

Em consequência, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54799, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para o ano de

Saque de ração para o dia 12/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.

a. Quantitativos

Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd

Tipo: QR

Quantidade: 405

b. Complementos

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Cafê: 462

Almoço: 462

Jantar: 462

(Nota nº 57244 de 11 de Março de 2023, da(o) Aprov)

Saque de ração para o dia 13/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.

a. Quantitativos

Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd

Tipo: QR

Quantidade: 557

b. Complementos

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Cafê: 690

Almoço: 690

Jantar: 471

(Nota nº 57246 de 12 de Março de 2023, da(o) Aprov)

c. AVISOS IMPORTANTES

ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E MONTAGEM DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - **DESIGNAÇÃO**

1. De acordo com a Instrução Normativa nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 - SEGES, que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e o **Sistema ETP digital**, foi definido, ao âmbito da referida norma, como o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação "que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ao ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação."

2. A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de **Equipe de Planejamento da Contratação**.

3. Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo, para compor a **Equipe de**

MINUTA DO
EDITAL



gov.br
PREGÃO
ELETRÔNICO



13/2023-1º BEC

CONTRATANTE (UASG)
(160339)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ R\$ 1.831.200,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] / [maior desconto] / per [item] / [por grupo] / [global]

MODO DE DISPUTA:
[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8. DOS RECURSOS.....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 - 1º BEC
Processo Administrativo nº 64039.004278/2023-04)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC (*órgão-ou-entidade pública*), por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC (*setor responsável pelas licitações*), sediado(a) na Tonhaca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó - RN , CEP: 59300-000 (*endereço*), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

OU

~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Somente para o grupo 7 ~~os itens,,~~, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021~~, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. ~~peças jurídicas reunidas em consórcio;~~

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

4.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] / [total] / [unitário] do [item] / [grupo].



5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance ~~de valor inferior ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



6.9.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;~~

6.11.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

6.11.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem~~



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br] - Portal de Compras do Governo Federal - e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço retromencionado no subitem 23,2 deste instrumento, nos dias úteis, **no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira.**

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. ~~Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar~~

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III ~~(....)~~

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

MAURI SAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por
 VASCONCELOS MAURI SAVIO ARAUJO
 1304 VASCONCELOS:
 Dados: 2023.05.17 11:13:31 -02'00'
MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 1º BEC

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1995)
BATALHÃO SERIDÓ
(Processo Administrativo nº 64039.004278/2023-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação não continuada de serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesanais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



1	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	800.000,00	R\$ 1,00	R\$ 800.000,00
1	2		Homem /hora	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
2	3	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	200.000,00	R\$ 1,00		R\$ 200.000,00



	4	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	100	R\$ 208,00	R\$ 20.800,00
--	---	--	--	----------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



3	5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Caicó - RN	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
4	7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00		R\$ 100.000,00



	8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca VOLKSWAGEN CAMINHÕES LEVES, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
--	---	---	-------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



5	9	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca IVECO, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Caicó - RN	Und	100.000,00	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	10	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca IVECO, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Caicó - RN	Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
6	11	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca PROMINAS, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonha ngaba - SP	Und	200.000,00	R\$ 1,00		R\$ 200.000,00



	12	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca PROMINAS, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.	Homem /hora	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
--	----	---	-------------	-----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



7	13	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca CHICAGO PNEUMATIC, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonhangaba - SP	Und	50.000,00	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
---	----	--	----------------------	-----	-----------	----------	---------------



		14	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para equipamentos da marca CHICAGO PNEUMATIC, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	50	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
--	--	----	--	--	----------------	----	------------	---------------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERENTE	% DESCONTO	VALOR TOTAL
-------	------	-----------	--	---------	------------	-----------------	------------	-------------



8	Peças de reposição, acessórios e suprimentos genuínos da marca MERCEDES BENZ, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços do Fabricante, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Pindamonha ngaba - SP	Und	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para veículos da marca MERCEDES BENZ, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da Fabricante.		Homem /hora	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



1.2. O objeto desta contratação não se enquadrará como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

SUPRESSÃO

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

CONFORME PRESCREVE O DECRETO Nº 10.947/22.

~~I) ID-PCA no PNGP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNGP: [...]~~



III) ~~Id do item no PCA: [...]~~

IV) ~~Classe/Grupo: [...]~~

V) ~~Identificador da Futura Contratação: [...]~~

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão no mínimo as indicações referentes a: descrição e referência do item em conformidade com o manual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, quando for o caso;



4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impeditivo ao respectivo processo administrativo, se for o caso;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilha, baterias e etc...;

4.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.3. (INCLUSÃO) Como critério de habilitação, será solicitado ao licitante declaração devidamente assinada e em papel timbrado que a vencedora das marcas é revendedora AUTORIZADA de peças de reposição, bem como é prestadora de serviços técnicos especializados.



4.3.1. (INCLUSÃO) Poderá ser solicitado a Tabela Oficial de Preços de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora, para fins de comprovação de valores de peças/serviços posteriormente solicitados. Tabela deverá conter a cotação atualizada, válida para um período de 90 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min. Na Av Antônio Pinheiro Júnior, 761, Jardim Cristina – Pindamonhagaba/SP de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.1.1.O prazo para realização dos serviços de manutenção, diagnóstico e inspeção são de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, **de acordo com o solicitado pelo contratante**, nos seguintes endereços: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo - Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min, e na Av Antônio Pinheiro Júnior, 761, Jardim Cristina – Pindamonhagaba/SP de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.6.1.0 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3.0 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5.0 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.6.0 gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;



- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três



últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Valor estimado: R\$ 1.831.200,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160075;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Número: 2023PF001275;
- IV) Evento: 701201;



v) TED: 231/2020;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caicó - RN, 27 de abril de 2023.

JAMES BONFIM DE PAULA - Capitão

Comandante da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 1º BEC



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.004278/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2013-1º BEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mecânicos e fornecimento de peças de reposição genuínas e acessórios para manutenção de viaturas e equipamentos do conjunto de perfuração de poços artesianos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	---------------	--------	------------	------------	----------------	-------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.3. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

a) —...

b) —...

4.4. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

a) —....

b) —....

4.5. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.6. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.7. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.8. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.



9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



~~eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.~~

~~10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.~~

~~10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.~~

~~10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.~~

~~10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.~~

~~10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.~~

~~10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.~~

~~10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.~~

~~10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.~~

~~10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.~~

~~10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.~~

~~10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.~~

~~10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.~~



~~11.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~11.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~11.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~11.10. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.9, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~11.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~11.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~11.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~11.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~11.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~11.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~11.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~11.16.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

OU

~~13.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~13.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~13.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~13.8. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

13.9. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.10. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CERTIDÃO

NUP: 64039.004278/2023-04

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Processo Avulso **supramencionado** (Pregão Eletrônico SRP **13/2023** – 1º BEC) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)** foi digitalizado integralmente da folha nº **01** até a folha nº _____, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

- Documento original;
- Cópia autenticada em cartório;
- Cópia autenticada administrativamente
- Cópia simples.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS:02013598475
Assinado de forma digital por
LINDOMAR SILVA DOS SANTOS:
Dados: [REDACTED]

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - 2º Ten
Adjunto da SALC do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: Lindomar Silva Dos Santos

Cargo: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - 1º BEC

NUP: 64039.004278/2023-04 - 1º BEC

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço <http://www.agu.gov.br/> e que conferi que se tratam dos modelos mais atualizados ali disponíveis, tendo rubricado as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

DECLARO que incluí trechos em **negrito/sublinhado** na minuta de:

Edital, Termo de Referência e Contrato pelos motivos a seguir expostos:

Os trechos que foram incluídos nas minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange aos critérios técnicos estabelecidos pela contratação desejada.

DECLARO que **suprimi** os trechos indicados pela expressão (**SUPRESSÃO**) e texto **tachado** na minuta de: **Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato** pelos motivos a seguir expostos: Às supressões decorrem das notas explicativas constantes nas minutas, tendo em vista que tais itens não são aplicáveis ao processo licitatório em confecção.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó-RN, 16 de maio de 2023.

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS:02013598475
Assinado de forma digital por LINDOMAR SILVA DOS SANTOS:02013598475
Dados: 2023.05.16 14:58

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - 2º Ten
Adjunto da SALC do 1º BEC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do
--	----------------------------	------------------------------

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	195
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	138
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	138
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	8-9
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	131-132
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	10-19
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	10-19
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	37-38
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	-
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	39-70
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Não se aplica	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	196
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	196
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de	Não se aplica	-



Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	-
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Não se aplica	196
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	140-153
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	196
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	-

Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	-
--	---------------	---

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	131-132
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	73-89
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	73-89
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	20-31
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de	Sim	20-31

preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Sim	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Sim	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Sim	20-31
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do Volume I do processo nº 64039.004278/2023-04, contendo 200 folhas, para constar, subscrevo e assino.

MARCOS VINICIUS DANTAS DE LIMA – Sd EP
Aux da SALC – 1º BEC